



Câmara Municipal  
de Oeiras

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2017-----

-----ATA NÚMERO TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE-----

----- Aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, estando presentes os Senhores Vice-Presidente Carlos Alberto Ferreira Morgado e Vereadores Doutor Alexandre Manuel Pereira Martins da Luz, Doutora Alexandra Nunes Esteves Tavares de Moura, Engenheiro António Ricardo Henriques da Costa Barros, Doutora Eduarda Maria Ribeiro de Matos Godinho, Engenheiro Daniel dos Reis Branco, Doutor Fernando Gabriel Dias Curto, Professora Doutora Marlene Braz Rodrigues e Doutor Ângelo Cipriano da Cunha Fialho e Pereira. -----

----- Faltou a Senhora Vereadora Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, tendo a Câmara considerado justificada a respetiva falta. -----

**1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS:** -----

----- Às quinze horas e quarenta minutos, o **Senhor Presidente** declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respetiva ordem de trabalhos que foi aprovada, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco. -----

**2 - SITUAÇÃO FINANCEIRA:** -----

----- Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de sessenta e cinco milhões trezentos e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e dois euros e noventa cêntimos, tendo o **Senhor Presidente** informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real positivo de cinquenta e dois milhões duzentos e oitenta e três mil

oitocentos e trinta euros e oitenta e cinco cêntimos.-----

**3 - PAGAMENTOS:**-----

-----Pagamentos autorizados anteriormente:-----

-----A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de três milhões quatrocentos e noventa e sete mil cento e setenta e quatro euros e vinte e seis cêntimos.-----

**4 - ASSUNTOS DO CA DOS SIMAS:** -----

-----Conforme artigo quinquagésimo segundo, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SIMAS realizada no passado dia doze de junho, os quais são:-----

-----“Foi presente a ata da reunião anterior.-----

-----Informações:-----

-----Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data.-----

-----Tomou conhecimento da listagem de ordens de pagamento processadas nas semanas transatas.-----

-----Tomou conhecimento do ofício enviado à Associação Nacional de Municípios Portugueses - “Projeto de decreto lei que estabelece o regime de atribuição de tarifa social automática para a prestação de serviços de água e recolha de águas residuais”.-----

-----Propostas de deliberação:-----

-----Empreitada destinada a trabalhos gerais de manutenção de infraestruturas de abastecimento de água - acessórios, ramais, caixas e outros, no Concelho de Oeiras, para os anos de dois mil e dezassete - Adjudicação do procedimento por concurso público. Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.-----

-----Fornecimento de um Sistema de Gestão Comercial de Água - Foi aprovada por



## Câmara Municipal de Oeiras

unanimidade, a minuta do contrato. -----

----- Empreitada destinada à reparação de roturas na rede e ramais de abastecimento de Água no Concelho da Amadora para os anos de dois mil e dezassete e dois mil e dezoito - Adjudicação do procedimento por concurso público - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.-----

----- Empreitada destinada à reparação de colapsos de coletores e ramais, substituição de tampas e reparação de caixas de visita nas redes de esgotos domésticos no Concelho de Oeiras - Adjudicação do procedimento por concurso público - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.-----

----- Procedimento por concurso público para a empreitada destinada à remodelação da rede de saneamento nas traseiras da Rua Amélia Rey Colaço, em Carnaxide, no Concelho de Oeiras - Caducidade da adjudicação e anulação do cabimento - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.-----

### 5 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:-----

----- Conforme artigo quinquagésimo segundo, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, o **Senhor Presidente**, deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios:-----

----- Número duzentos e setenta, dando conhecimento que na reunião de vinte e nove de maio, apreciou o relatório de atividades da CPCJ de Oeiras relativo ao ano de dois mil e dezasseis - Plano de Ação para dois mil e dezassete.-----

----- Número duzentos e setenta e um, remetendo, cópia da deliberação sobre proposta C.M.O. número duzentos e dez, de dois mil e dezassete - GCAJ - Retificação do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Limpeza e Higiene Urbana do Município de Oeiras, na qual aprovou, por maioria, com vinte e nove votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, seis do Partido Social Democrata, quatro da Coligação

Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, e com oito votos contra do Partido Socialista, a declaração de retificação do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos de Limpeza e Higiene Urbana do Município de Oeiras. -----

-----Número duzentos e setenta e dois, remetendo, cópia da deliberação sobre proposta C.M.O. número duzentos e nove, de dois mil e dezassete - GP - Emissão de parecer favorável à nova versão do Acordo Parassocial da ADTA - Águas do Vale do Tejo, Sociedade Anónima, na sequência dos contributos recebidos dos Municípios, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e oito votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, a nova versão do Acordo Parassocial, a celebrar entre todos os acionistas da Águas do Tejo Atlântico, Sociedade Anónima, elaborada na sequência dos contributos dos Municípios. -----

-----Número duzentos e setenta e três, remetendo, cópia da deliberação sobre proposta C.M.O número duzentos e vinte e seis, de dois mil e dezassete - GP - Inclusão do arruamento a poente do Forte São Julião da Barra, Oeiras - Resultados de consulta pública da “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.M., Sociedade Anónima, na qual aprovou, por maioria, com dezanove votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, três do Partido Social Democrata e um do Centro Democrático Social-Partido Popular, com três votos contra, sendo um do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, com dezasseis abstenções, sendo oito do Partido Socialista, quatro do Partido Social Democrata e quatro da Coligação Democrática Unitária, a proposta de alteração do Regulamento da Zona de Estacionamento de Duração Limitada de Oeiras. -----



----- Número duzentos e setenta e quatro, remetendo, cópia da deliberação sobre proposta C.M.O. número duzentos e quarenta e nove, de dois mil e dezassete - DGPH - Concessão de exploração do imóvel integrado no domínio público municipal denominado “Horta Urbana” à “Associação Moinho em Movimento”, na qual aprovou, por maioria, com trinta e dois votos a favor, sendo treze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza e com uma abstenção do Bloco de Esquerda, autorizar a celebração do contrato de concessão de exploração do imóvel integrado no domínio público municipal denominado “Horta Urbana”. -----

----- Número duzentos e setenta e cinco, remetendo, cópia da deliberação sobre proposta C.M.O. número duzentos e cinquenta e nove, de dois mil e dezassete - DASSJ - Revogação da proposta de deliberação número seiscentos e sessenta e oito, de dois mil e dez, referente ao contrato de constituição de direito de superfície a favor do Centro Social e Paroquial de Barcarena, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e dois votos a favor, sendo treze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, seis do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, a revogação da proposta de deliberação número seiscentos e sessenta e oito, de dois mil e dez, referente ao contrato de constituição de direito de superfície a favor do Centro Social e Paroquial de Barcarena. -----

#### **6 - INFORMAÇÕES - SR. VICE-PRESIDENTE: -----**

----- O Senhor Vice-Presidente prestou à Câmara as seguintes informações: -----

----- Dia trinta um de maio: -----

----- Pelas vinte e uma horas, ocorreu a Procissão das Velas, na Paróquia de Paço de Arcos. -----

-----Dia um de junho: -----

-----Pelas dezoito horas, teve lugar a abertura oficial das Festas do Concelho dois mil e dezassete, no Jardim Municipal.-----

-----Dia dois de junho: -----

-----Pelas vinte e duas horas, teve lugar o Concerto do Pedro Moutinho, no Largo Cinco de Outubro, em Oeiras, no âmbito das Festas do Concelho.-----

-----Dia três de junho: -----

-----Pelas treze horas, esteve presente no arraial de Paço de Arcos, uma iniciativa do Centro Comunitário do Alto da Loba em parceria com a União de Juntas de Freguesia de Paço de Arcos Oeiras e Caxias, no Centro Comunitário do Alto da Loba;-----

-----Pelas dezassete horas, compareceu na festa final de ano dois mil e dezassete, da Associação de Pais da Escola Secundária Quinta do Marquês, em Oeiras;-----

-----Pelas dezoito horas e trinta minutos, ocorreu a Final Four Taça de Portugal Corfebol, meias-finais do Clube de Carnaxide Cultura e Desporto e Sport Lisboa e Benfica, no Pavilhão Carlos Queiroz; -----

-----Pelas dezanove horas e trinta minutos, ocorreu a festa final de época do Clube Futsal de Oeiras, no Pavilhão da EB São Julião da Barra;-----

-----Pelas vinte horas, teve lugar a Noite de Fados, no Clube Desportivo de Vila Fria.-----

-----Dia quatro de junho: -----

-----Pelas dez horas, ocorreu o Mexa-se na Marginal, na Avenida da Marginal;-----

-----Pelas doze horas e trinta minutos, teve lugar o Desfile dos Bombeiros do Concelho, na Avenida da Marginal junto à Nave Visionista; -----

-----Pelas treze horas, compareceu no almoço de final da época de modalidades desportivas, do Grupo Desportivo Cultural e Desportivo de Leião;-----

----- Pelas dezassete horas, ocorreu a final da taça feminina entre as equipas do Sporting



e Sporting Clube de Braga, na Federação Portuguesa de Futebol, no Estádio Nacional; -----  
----- - Pelas dezanove horas, esteve presente na Final da Taça de Portugal Corfebol entre a equipa do Clube de Carnaxide Cultura e Desporto e Núcleo de Corfebol de Benfica, no Pavilhão Carlos Queiroz;-----  
----- - Pelas vinte e uma horas, ocorreu o concerto do Olavo Bilac, no Palco da Feira, no âmbito das Festas do Concelho.-----  
----- Dia seis de junho:-----  
----- Pelas dez horas, teve lugar a cerimónia de entrega dos prémios do Programa de Educação Ambiental dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, na Escola Secundária Sebastião e Silva;-----  
----- Pelas quinze horas, compareceu à festa do décimo primeiro Aniversário do Centro de Solidariedade Social Oeiras e São Julião, em Oeiras. -----  
----- Dia sete de junho:-----  
----- Pelas nove horas, ocorreu o hastear das bandeiras, nos Paços do Concelho, no âmbito das comemorações do dia do Município;-----  
----- Pelas nove horas e trinta minutos, assistiu à missa solene, na Igreja de Oeiras, no Largo Cinco de Outubro, no âmbito das comemorações do dia do Município;-----  
----- Pelas dez horas e trinta minutos, esteve presente na sessão solene, no Auditório Ruy de Carvalho, em Carnaxide, no âmbito das Comemorações do dia do Município;-----  
----- Pelas vinte e duas horas, teve lugar o concerto dos GNR, no palco da feira, no âmbito das Festas do Concelho.-----  
----- Dia oito de junho:-----  
----- Pelas quinze horas, ocorreu a festa de fim de ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete da Nova Atena, nas Instalações da Nova Atena. -----  
----- Dia nove de junho:-----

-----Pelas quinze horas, esteve presente na cerimónia de entrega de Prémios Inspira o teu Professor, na Escola Secundária Aquilino Ribeiro;-----

-----Pelas dezassete horas, teve lugar a Venda de Primavera da Delegação de Oeiras da Associação Coração Amarelo, no Salão Paroquial de Paço de Arcos;-----

-----Pelas vinte horas, compareceu ao jantar do nonagésimo aniversário dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, nos Jardins do Palácio do Marquês. -- -----

-----Dia dez de junho:-----

-----Pelas dez horas, ocorreu a cerimónia de homenagem aos militares mortos na Guerra do Ultramar, na Praça do Ultramar, em Oeiras; -----

-----Pelas onze horas e trinta minutos, teve lugar o Festival Sénior, no âmbito do encerramento das atividades Programa Cinquenta e Cinco Mais, no Centro Desportivo Nacional do Jamor;-- -----

-----Pelas doze horas, ocorreram as Corridas das Localidades, da Associação Desportiva NucleOeiras, no Estádio Nacional;-----

-----Pelas treze horas, esteve presente na final do “Open Sénior de Oeiras dois mil e dezassete” e entrega de prémios, no CETO; -----

-----Pelas dezasseis horas e trinta minutos, compareceu à festa de encerramento do ano letivo EB Visconde de Leceia, em Leceia;-----

-----Pelas dezoito horas e trinta minutos, compareceu na festa de final de ano letivo da EB Um Gomes Freire de Andrade, no Auditório da Escola Secundária Sebastião e Silva. Festa organizada pela Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Um Gomes Freire de Andrade;-----

-----Pelas vinte e uma horas, esteve presente no arraial dos Unidos Caxienses, no Polidesportivo do Grupo Desportivo dos Unidos Caxienses; -----

----- Pelas vinte e duas horas, compareceu na Feira Rural e Mercado à Moda Antiga, no Largo Cinco de Outubro, em Oeiras, no âmbito das Festas do Concelho. Iniciativa conjunta do Grupo de Folclore Terras da Nóbrega, Rancho Folclórico Flores da Beira e Grupo de Folclore As Lavadeiras da Ribeira da Lage.-----

----- Dia onze de junho:-----

----- Pelas quinze horas, teve lugar a Sessão Solene comemorativa do Dia da Freguesia de Porto Salvo, no Salão Nobre da Junta de Freguesia;-----

----- Pelas dezoito horas e trinta minutos, teve lugar a Cerimónia de Entrega de Prémios Torneio de Andebol SIMPS, no Pavilhão Jesus Correia, em Paço de Arcos; -----

----- Pelas vinte e duas horas e trinta minutos, ocorreu o concerto dos finalistas do Oeiras Band Sessions dois mil e dezassete e DJ Télio, no Palco da Feira, no âmbito das Festas do Concelho.-----

----- Dia treze de junho:-----

----- Pelas treze horas, compareceu no almoço comemorativo dos Santos Populares da Associação de Moradores do Bairro Vinte e Cinco de Abril, no Bairro Vinte e Cinco de Abril, em Linda-a-Velha. -----

#### **7 - INFORMAÇÕES SR. VEREADOR ALEXANDRE LUZ: -----**

----- O **Senhor Vereador Alexandre Luz** alertou para uma situação que lhe foi comunicada por dois fregueses de Paço de Arcos referente a tratamentos periódicos de desbaratização, uma vez que este ano essa praga parecia ser superior ao que era comum, pelo que gostaria de saber se havia alguma alteração sobre este aspeto. -----

#### **8 - INFORMAÇÕES - SRA. VEREADORA EDUARDA GODINHO: -----**

----- A **Senhora Vereadora Eduarda Godinho** iniciou a sua intervenção dando conta da Semana da Proteção Civil que terminou no domingo com o desfile apeado e de viaturas. -----

----- Felicitou todos os bombeiros que estiveram envolvidos na referida semana a qual

decorreu muito bem, sendo também extensivo aos Bombeiros de Carnaxide a quem coube a organização, pelo seu empenho e dedicação para que a semana decorresse de uma forma excelente.-- -----

#### **9 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR DANIEL BRANCO:-----**

-----O Senhor Vereador Daniel Branco iniciou a sua intervenção fazendo referência à encosta que dá acesso à estação de Santo Amaro de Oeiras, a qual tinha que ser limpa, uma vez que havia ratos, baratas e outros bichos, pelo que seria urgente a sua limpeza. -----

-----Junto à bomba da Galp, na Avenida da República, em Oeiras, onde há mais de um ano morreu uma palmeira, o lixo ainda ali permanecia, situação que convinha que fosse vista.----

-----Focou um outro assunto respeitante aos ecopontos localizados na sua rua, em que há mais de uma semana viu lá pessoas a trabalhar, o ecoponto aberto e pensou que iam começar a obra, tinha três entradas só que quando fecharam tiraram duas e ficou só uma, mas que não trabalhava. -----

-----No ecoponto localizado em frente à CGD, na Quinta das Palmeiras, o pavimento já abateu e por detrás da bomba da Galp estava um e para nivelar o ecoponto desnivelaram o terreno. -----

-----A verdade é que este folhetim nunca mais tinha fim e era daqueles problemas que lhe faziam muita impressão, porque já se arrastava desde dezembro e até hoje ainda não foi dada nenhuma informação aos residentes daquela zona. -----

-----Prosseguindo, referiu que há já algum tempo o adjunto do Senhor Vereador Ricardo Barros, doutor Nuno Neto, enviou um “mail” tradicional de quem se ia embora, na altura não respondeu, mas encontrou-o aquando do início das festas de Oeiras e disse-lhe se se tinha ido embora para fazer advocacia e ele respondeu-lhe que tinha sido despedido, porque disse ao Senhor Presidente que estava a apoiar a lista de alguém e ele despediu-o. Ficou surpreendido com esta resposta, mas como era adjunto, tinha responsabilidade política, não lhe competia

referir mais nada sobre isso. -----

----- Entretanto, surgiu o despacho número quarenta e quatro, de dois mil e dezassete, sobre uma técnica que desempenhava as funções de Chefe de Divisão das Contraordenações, na Polícia Municipal, doutora Joana Micaela Salvador Batista e a versão que tinha é que ela também foi dizer ao Senhor Presidente que iria estar numa lista concorrente e o Senhor Presidente, segundo o que lhe disseram, disse-lhe que o melhor era demitir-se, mas como não se demitiu o Senhor Presidente fez uma coisa que se chamava cessação de Comissão de Serviço, pelo que gostaria de dizer que havia muitas situações que o Senhor Presidente fazia por delegação de competências que a Câmara lhe atribuiu, pessoalmente, não estava minimamente de acordo que qualquer trabalhador da Câmara fosse demitido e cessasse funções fora do que dizia a lei. -----

----- A lei era clara e a doutora Joana Batista, na altura em que apresentasse a lista no Tribunal, e isto era o que dizia a lei, ela própria tinha que pedir cessação de funções, não suspendendo era completamente ilegal, nessa situação compreendia a cessação de serviços.-----

----- Pronunciou-se desta forma, mas não queria discutir nenhuma argumentação nem pro, nem contra, concluindo que estava em total desacordo com esta situação, não dando delegação ao Senhor Presidente para cometer este tipo de tropelias. -----

#### **10 - INFORMAÇÕES - SRA. VEREADORA ALEXANDRA MOURA:** -----

----- A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** começou por se referir à cerimónia do Dia Sete de Junho, cerimónia essa que tinha que ser respeitada por todos aqueles que a organizavam, porque ficou extraordinariamente incomodada, na altura demonstrou a sua insatisfação, mas tinha que o dizer publicamente.-----

----- Em primeiro lugar, porque não foi cuidado o horário para as diferentes fases do dia, como seja, o hastear das bandeiras, a missa e a Sessão Comemorativa, porque a hora prevista para a Sessão Comemorativa, onde iriam ser entregues as medalhas, estava marcada para as dez horas e trinta minutos e começou uma hora mais tarde e durante esse tempo os homenageados e

as famílias, que eram as pessoas que no fundo gostavam de estar presentes e a Câmara se propunha homenagear respeitando o seu trabalho, tiveram que aguardar.-----

----- Não conseguia aceitar e achava que o Senhor Presidente também não devia aceitar que fosse marcada uma sessão para as dez horas e trinta minutos, que a mesma começasse às onze horas e trinta minutos de uma forma atabalhoada, acrescentando que quem estava no protocolo estava há imensos anos, não era novato, sabia o que estava a fazer e não havia nenhuma razão para que a sessão começasse e o Senhor Presidente estivesse sentado lá em baixo assim como o restante Executivo e depois foi tudo a correr para o palco tipo “baratas tontas”, que foi a figura que fizeram em frente a uma série de pessoas, que todos, uns por uma razão, outros por outra, respeitavam e queriam homenagear pelo trabalho e serviço que prestaram ao Município de Oeiras.-----

----- Como era o último ano do atual mandato e como tem visto constantemente o protocolo a falhar no que tocava à forma como organizava este tipo de cerimónias e porque lhe parecia que a imagem institucional, quer do Presidente da Câmara, quer do Executivo, independentemente de se ter ou não pelouros, ficava em causa e danificada pela forma como o protocolo se comportava.-----

----- Quando dizia protocolo, referia-se ao conjunto das pessoas, porque não sabia de quem era a responsabilidade, nem queria saber, uma vez que isso competia ao Senhor Presidente, mas, na sua opinião, estava na altura de pôr ordem na “casa” relativamente a esse assunto, porque acima de tudo considerava que era uma enorme falta de respeito e uma enorme falta de consideração, por quem a Câmara se propunha homenagear enquanto Executivo e enquanto coletivo. -----

#### **11 - INFORMAÇÕES - SRA. VEREADORA MARLENE RODRIGUES:-----**

----- A **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues** iniciou a sua intervenção salientando um encontro que houve no dia um de junho, do Café Memória, no Palácio do Egípto. Explicou

que havia um café memória em Algés para pessoas com alzheimer ligeiro e seus cuidadores e por isso convidou equipas nacionais de todo o território para virem partilhar experiências no Palácio do Egipto, onde também estava uma excelente exposição de fotografia de Gastão de Brito, sobre memórias do património histórico. -----

----- No dia dois de junho, presidiu à reunião da Comissão Municipal de Saúde, no Auditório da Biblioteca, onde se fez um ponto de situação dos subgrupos dessa comissão e articulação entre os mesmos. -----

----- No dia cinco de junho, visitou a ribeira de Barcarena. Disse ter ficado com uma perspetiva muito diferente do território e do contraste que existia no Município e da potencialidade que tinham essas ribeiras e todo o trabalho que iria ser feito. -----

----- Esteve presente na Feira Rural e Mercado à Moda Antiga, no Largo Cinco de Outubro, em Oeiras. Explicou que essa iniciativa pretendia dinamizar o largo da igreja e centro histórico e ao mesmo tempo criar sinergias entre os agentes culturais, especialmente ranchos folclóricos, bandas filarmónicas e outras entidades, e recriar as memórias do mundo rural com vários eventos, com a amostra de gastronomia, artesanato, etc.. -----

----- Informou que no dia Sete de Junho existiram falhas de protocolo, ao ponto de ter pedido o regulamento protocolar, por vezes não percebia as mudanças de posicionamento, por isso tentava perceber através da leitura de documentos, porque não era propriamente uma pessoa que gostasse de ir ao sabor do vento. Pediu ao responsável pelo protocolo documentação para poder avaliar e debater em despacho algumas coisas que tem sentido. -----

## **12 – RESPOSTAS ÀS INTERVENÇÕES DOS SRS. VEREADORES:-----**

----- Reportando-se às questões colocadas pelos Senhores Vereadores, o **Senhor Presidente**, sobre a cerimónia do Dia Sete de Junho, disse que tinha toda a confiança na experiência a nível do protocolo, que o doutor Castro era uma pessoa que tinha muitos anos de Câmara, com uma formação bastante grande nessa área e que vinha demonstrando ao longo dos

anos uma competência muito grande.-----

-----Todos estavam sujeitos a falhas e todos os que estiveram na missa sabiam que o Presidente da Câmara ainda não mandava no Prior. -----

-----Tinham de ser tolerantes e compreender, porque estiveram mais de meia hora à espera que a missa começasse, o que fez com que a cerimónia se atrasasse. -----

-----O que disse a Senhora Vereadora Alexandra Moura era verdade, também estava tenso, porque sentiu que era deselegante para as famílias e os amigos dos homenageados, porque os da casa poderiam ser mais tolerantes com a situação.-----

-----Fruto dessa tensão mandou avançar rapidamente a cerimónia, que no início falhou, no que dizia respeito à subida do Executivo para o palco, foi um constrangimento externo à Câmara e pediu desculpa por isso. O Senhor Prior no início da missa também referiu isso de uma forma mais informal, dizendo que por norma era o clero que esperava pelos políticos e naquele dia foram os políticos que esperaram pelo clero.-----

-----Houve um mal-entendido nas horas e poder-se-ia ter dado uma informação às pessoas que estavam no auditório, mas não houve discernimento para isso, lamentando o facto, sendo certo que apesar das falhas, a cerimónia teve a dignidade que as cerimónias do Sete de Junho tinham que ter.-----

-----Em relação à questão do ex-adjunto do Senhor Vereador Ricardo Barros, ele era livre de dizer o que entendia, mas era evidente que nenhum presidente de câmara, ou vereador despedia o adjunto, foi uma decisão pessoal, comunicou-lhe que cessava a sua função de adjunto, não vendo que pudesse ser de outra forma. -----

-----Quanto à doutora Joana Baptista, continuava a ser técnica, não foi despedida. Julgava que os Senhores Vereadores comprehendiam, porque era uma dirigente que ia ser candidata, por isso tinha que renunciar ao cargo. -----

-----A bem do Serviço, porque ele era de alguma complexidade e de alguma importância,

e isso também era perceptível, pois não era em agosto, altura da data limite para apresentação das listas das diversas candidaturas, que iria deixar o cargo, sem que houvesse um período de transição, mas não estava disponível para dar sequência a essa especulação.

No que diz respeito às folhas da palmeira na bomba da GALP solicitou ao Senhor Vereador Ricardo Barros para averiguar a questão da limpeza das folhas, porque não fazia sentido que ali permanecessem após o seu corte.

O lixo na encosta a que o Senhor Vereador Daniel Branco se referiu, tem sido sempre a Câmara a limpá-lo, porque infelizmente as infraestruturas não se preocupavam com isso, talvez por não terem rosto junto das pessoas, tinha que ser a Câmara a solucionar essas situações.

Em relação aos ratos e baratas hoje em dia havia dificuldade no que dizia respeito aos iscos utilizados, porque a habituação que os animais vão criando aos princípios ativos, porque cada vez mais as restrições que eram colocadas aos fabricantes dos produtos químicos, através dos herbicidas, ou raticidas, estes produtos deixavam de ter a mesma eficácia, daí o número de animais ser superior ao habitual e ainda pelas alterações climáticas.

**O Senhor Vereador Ricardo Barros** explicou que a intervenção na palmeira era da responsabilidade do concessionário da bomba, tendo já sido notificado para a sua remoção.

Continuando, acrescentou que felizmente este ano ainda não havia nenhuma praga e quando alguém lhe dizia isso perguntava sempre se viam as baratas de dia ou de noite e diziam-lhe que as viam de dia, respondendo-lhe que se as vissem de dia queria dizer que elas já levaram com um produto e que iam morrer uma ou duas horas depois.

Havia perigo se as vissem durante a noite, porque era um animal fotofóbico, razão pela qual vivia nos esgotos.

Todas as comunicações de infestação apresentadas por municíipes, por norma, a Câmara mandava a esses locais a empresa que fazia o controlo de pragas, quanto muito no dia a seguir, uma vez que a própria empresa tinha uma brigada que tinha que responder em vinte e

quatro horas a comunicações que fossem entendidas como urgentes e, posteriormente, era enviado à Câmara um relatório com o grau de infestação, grau esse que até hoje, relativamente a baratas, ou era nulo, ou fraco, reiterando que ainda não havia nenhuma infestação de baratas, o que não quer dizer que não viesse a surgir, frisando o **Senhor Vereador Alexandre Luz** que só tinha levantado este assunto, porque foi abordado por duas ou três pessoas diferentes e como não era muito comum ser abordado por municíipes para lhe falarem acerca de baratas e todos de Paço de Arcos, achou por bem comunicar o assunto, observando o **Senhor Vereador Ricardo Barros** que quando havia obras em esgotos, intervenções em condomínios, ou espaço público que revoltasse determinada zona, elas tendiam a mudar de lugar e isso provocava fenómenos aos quais não se estava habituado. -----

-----Sobre os ecopontos disse que a Câmara estava com um problema sério com a empresa, estando a tentar resolver as situações, as quais consistiam em fazer a abertura dos locais onde já estavam instaladas, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que também lamentava essa situação. -----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Barros** quanto ao assunto apontado sobre o seu ex-adjunto, referiu que nesta altura as pessoas podiam dizer o que entendessem e que nem sequer ia comentar a questão. -----

-----A terminar, o **Senhor Presidente** associou-se ao mérito daquilo que foi a organização da Semana da Proteção Civil que culminou num desfile e num almoço com quase todas as corporações de bombeiros, deixando uma palavra de apreço, não só pelo que desenvolviam ao longo do ano, mas, principalmente, pela sua entrega e empenho na realização deste evento, este ano sob a responsabilidade da coordenação do secretariado dos Bombeiros Voluntários de Carnaxide, na pessoa do seu Presidente Fernando Curto. -----

**13 - PROPOSTA Nº. 317/17 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA  
À FUNDAÇÃO MARQUÊS DE POMBAL PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DA**

**LUDOTECA DE OUTURELA:**-----

----- I - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** disse que o Partido Socialista votava favoravelmente, tendo por base o parecer jurídico que foi anexado recentemente. -----

----- A **Senhora Vereadora Eduarda Godinho** referiu que tendo em conta o parecer jurídico que estava junto à proposta, o seu voto era favorável.-----

----- O **Senhor Vereador Alexandre Luz** fez suas as palavras da Senhora Vereadora Eduarda Godinho.-----

----- O **Senhor Vereador Daniel Branco** lembrou que levantou a questão sobre o que estava na lei, como os Serviços tinham outra argumentação, nessa base, também votava a favor. -

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a atribuição da comparticipação financeira, no montante global de setenta e um mil seiscentos e sessenta e oito euros e oitenta e três cêntimos, a favor da Ludoteca da Fundação Marquês de Pombal, destinada a suportar os custos de gestão e manutenção da Ludoteca, tendo por base o balancete de dois mil e dezasseis e, tal como previsto na cláusula sexta, do protocolo de vinte e sete de julho de mil novecentos e noventa e seis. A transferência daquele montante, deverá ocorrer em duas tranches, no valor unitário de trinta e cinco mil oitocentos e trinta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos, a realizar em maio e em outubro do presente ano;-----

----- A comunicação à Inspeção Geral de Finanças, do referido reembolso e fundamentação respetiva, tal como constante da presente proposta de deliberação, no prazo máximo de trinta dias.-----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro,

número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho. -----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

-----Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos do Regime que regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, aprovado pela Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto.-----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e Finanças, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta.-----

-----Artigo número três número quatro, da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei número vinte e quatro, de dois mil e doze, de nove de julho, na redação da Lei número cento e cinquenta, de dois mil e quinze, de dez de setembro.-----

-----Artigo décimo quarto, número sete, da Lei do Orçamento do Estado para dois mil e dezassete, aprovada pela Lei número quarenta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro, conjugado com o número três, artigo quadragésimo, das Normas de Execução do Orçamento do Estado para dois mil e dezassete, aprovadas pelo Decreto-Lei número vinte e cinco, de dois mil e dezassete, de três de março.-----

**14 - PROPOSTA Nº. 345/17 - GP - APROVAÇÃO DA MINUTA DE TRANSAÇÃO JUDICIAL NA AÇÃO DE RESOLUÇÃO DA PPPI OEIRASEXPO (TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE SINTRA, 3ª UNIDADE ORGÂNICA, PROC. Nº. 1294/12.4BESNT):-----**

----- I - O **Senhor Presidente** referiu que foi pedido um parecer ao doutor Tiago Caiado Guerreiro, que é o consultor da Câmara na área fiscal, porque havia um diferendo com o parceiro privado relativamente ao texto da minuta do protocolo, relativamente ao IVA.-----

----- A Câmara entende que existindo lugar a pagamento de IVA, este devia ser repartido na proporção do capital social e o parceiro privado entende que, havendo pagamento do IVA, ele deve ser suportado por quem ficar com o equipamento. -----

----- Existindo este diferendo ainda não há condições para se apresentar para aprovação a minuta do acordo para a resolução da parceria da OeirasExpo. -----

----- Foi dada uma prorrogação do prazo pelo Tribunal e possivelmente não será possível respeitar o prazo. -----

----- II - Esta proposta, por decisão do **Senhor Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

**15 - PROPOSTA Nº. 350/17 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A IDOSOS E DEFICIENTES DE OEIRAS:-----**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição de um subsídio global no valor de dezassete mil duzentos e dezoito euros e sessenta cêntimos, à Associação de Assistência a Idosos e Deficientes de Oeiras, processado em doze prestações mensais de igual valor, referentes aos meses de janeiro a dezembro de dois mil e dezassete, para assegurar a limpeza de três prédios com vinte frações, na Rua Doutor Vítor Sá

Machado, números seis, oito e dez, Bairro Páteo dos Cavaleiros, atribuídos a pessoas idosas e/ou isoladas, que revelaram necessitar de apoio na gestão da habitação e/ou limpeza dos espaços comuns.

Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea v), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho.

Artigos quinto e nono, da Lei de Compromisso dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.

Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que aprovou a Regulação da obrigatoriedade de publicação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares.

À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação regularizada junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira poderão beneficiar dos apoios previstos na presente proposta

**16 - PROPOSTA N°. 351/17 - SIMAS - PROCEDIMENTO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, (ESPAP) PARA O LICENCIAMENTO DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS “MICROSOFT” - ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, I. P. - ADJUDICAÇÃO:**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de vinte e nove de maio de dois mil e dezassete, na qual aprovou a adjudicação do procedimento ao abrigo do Acordo Quadro celebrado entre a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (ESPAP) e os vários parceiros comerciais “Microsoft”, para o licenciamento da utilização de produtos “Microsoft”, à empresa Informática El Corte Inglês, Sociedade Anónima, pelo valor de quinhentos e dois mil quatrocentos e oitenta e sete euros e setenta e seis cêntimos, acrescido de IVA, com um prazo de execução de trinta e seis meses, a desenvolver nos anos de dois mil e dezassete, dois mil e dezoito e dois mil e dezanove. -----

----- A celebração de contrato escrito, e, ainda, submeter aos órgãos executivos dos Municípios de Oeiras e da Amadora a ratificação dos presentes atos. -----

----- Nos termos do Código dos Contratos Públcos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro e alterações subsequentes. -----

----- Artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, que estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços. -----

----- Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro. -----

----- Artigo trigésimo terceiro, número um, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de Setembro. -----

#### **17 - PROPOSTA N°. 352/17 - SIMAS - ABATE/ALIENAÇÃO DE 2 VIATURAS NO ÂMBITO DA**

**APROVAÇÃO DA CANDIDATURA À ATRIBUIÇÃO DE APOIO PELO FUNDO AMBIENTAL  
PARA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS DE SERVIÇOS URBANOS AMBIENTAIS POR  
VEÍCULOS ELÉTRICOS DESTINADOS À MESMA UTILIZAÇÃO, NO ÂMBITO DA  
ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELAS AUTARQUIAS:**-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de vinte e nove de maio de dois mil e dezassete, na qual aprovou o abate/alienação de dois veículos de marca Fiat Doblo, matrículas quarenta e dois-FU-setenta e quarenta e dois-FU-oitenta e oito, constantes da listagem anexa à informação número quinze/DCONT/SPS/dois mil e dezassete, de vinte e três de maio. -----

-----Nos termos da alínea cc), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

**18 - PROPOSTA Nº. 353/17 - SIMAS - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E SERVIÇOS ACESSÓRIOS ATRAVÉS DE CARTÕES MAGNÉTICOS PARA A FROTA AUTOMÓVEL DOS SIMAS, POR UM PERÍODO DE 18 MESES, COM INÍCIO A 1 DE NOVEMBRO DE 2017:** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de vinte e nove de maio de dois mil e dezassete, na qual aprovou, a abertura de procedimento, por concurso público com publicidade



Câmara Municipal  
de Oeiras

internacional, para o fornecimento contínuo de combustíveis líquidos, através de cartões magnéticos, para o abastecimento da frota automóvel dos SIMAS de Oeiras e Amadora por um período de dezoito meses, com início a um de novembro de dois mil e dezassete, com o preço base de trezentos e dezoito mil e quatrocentos euros, acrescido de IVA, devendo o mesmo, para efeitos cabimentais, ser considerado no montante de vinte e nove mil e quinhentos euros para o ano de dois mil e dezassete (zero nove treze vinte zero zero - três - (Gasolina): três mil e novecentos euros; zero nove treze quarenta zero zero - sete - (Gasóleo): vinte e cinco mil euros; cinquenta onze vinte e três zero zero - seis - (Lavagens auto e serviços afins): seiscentos euros), no valor de duzentos e catorze mil e novecentos euros para o ano de dois mil e dezoito (zero nove treze vinte zero zero - três - (Gasolina): vinte e um mil e quinhentos euros; zero nove treze quarenta zero zero - sete - (Gasóleo): cento e noventa mil euros; cinquenta onze vinte e três zero zero - seis - (Lavagens auto e serviços afins): três mil e quatrocentos euros e no valor de setenta e quatro mil euros para o ano de dois mil e dezanove (zero nove treze vinte zero zero - três - (Gasolina): sete mil e oitocentos euros; zero nove treze quarenta zero zero - sete - (Gasóleo): sessenta e cinco mil euros; cinquenta onze vinte e três zero zero - seis - (Lavagens auto e serviços afins): mil e duzentos euros); nomear o júri do concurso e delegar-lhe competências para a prática de todos os atos inerentes ao procedimento; aprovar as peças do procedimento; a celebração de contrato escrito e, ainda, submeter aos órgãos executivos dos Municípios de Oeiras e da Amadora a ratificação dos presentes atos.

Nos termos do artigo nonagésimo quarto, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro e alterações subsequentes.

Artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, que estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de

bens móveis e serviços. -----

-----Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro. -----

-----Artigo trigésimo terceiro, número um, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

**19 - PROPOSTA Nº. 354/17 - SIMAS - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA DESTINADA AO PROLONGAMENTO DA REDE À ESTRADA DE ACESSO AO CEMITÉRIO DE QUELUZ, NA FREGUESIA DA VENTEIRA, NO CONCELHO DA AMADORA: -----**

-----A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Fernando Curto e abstenção do Senhor Vereador Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de vinte e nove de maio de dois mil e dezassete, na qual aprovou a abertura do procedimento por concurso público para a empreitada destinada ao prolongamento da rede de água à estrada de acesso ao cemitério de Queluz, na Freguesia da Venteira, no Concelho da Amadora, pelo preço base de cento e setenta e sete mil cento e dezanove euros, acrescido de IVA, valor a suportar pelos SIMAS, enquanto entidade adjudicante, nos termos da alínea j), do número um, do artigo segundo, do CIVA (inversão do sujeito passivo), a executar no prazo máximo de cento e vinte dias, prevendo-se que a mesma decorra nos anos de dois mil e dezassete e dois mil e dezoito, devendo para efeitos cabimentais, face ao caráter plurianual da empreitada em causa, ser afetado o montante de treze mil e duzentos euros ao ano de dois mil e dezassete e o montante de cento e sessenta e três mil novecentos e dezanove euros, ao ano de dois mil e dezoito, ambos acrescidos de IVA e sujeitos ao referido regime de inversão do sujeito passivo; nomear o júri do concurso e

delegar-lhe competências para a prática de todos os atos inerentes ao procedimento; aprovar as peças do procedimento; e, ainda, submeter aos órgãos executivos dos Municípios de Oeiras e da Amadora a ratificação dos presentes atos. -----

----- Nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro e alterações subsequentes. -----

----- Artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, que estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços. -----

----- Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro. -----

----- Artigo trigésimo terceiro, número um, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

**20 - PROPOSTA Nº. 355/17 - DRH - ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO PARA AS CATEGORIAS DE TÉCNICO SUPERIOR NAS ÁREAS DE DESPORTO E GEOGRAFIA - RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO:**-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de reservas de recrutamento para as categorias de Técnico Superior nas áreas de Desporto e Geografia - Relação jurídica de emprego na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado e a posição remuneratória de

referência correspondentes às carreiras/categorias em causa, sem prejuízo de se poder vir a oferecer posição diferente aos candidatos titulares de relação jurídica de emprego público que já aufiram posição remuneratória superior: -----

-----Técnicos Superiores: correspondente à segunda posição remuneratória (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos). -----

-----Os perfis funcionais. -----

-----A composição do júri.-----

-----Nos termos da Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, de vinte de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.-----

-----Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal com as alterações introduzidas pela Portaria cento e quarenta e cinco-A, de dois mil e onze, de seis de abril. -----

-----Artigo quadragésimo segundo, da Lei número oitenta e dois-B, de dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e quinze.

-----Lei número quarenta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para dois mil e dezassete.-----

**21 - PROPOSTA Nº. 356/17 - DRH - ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO PARA AS CARREIRAS DE ASSISTENTE OPERACIONAL NAS ÁREAS DE LIMPEZA URBANA, JARDINEIRO E CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS ESPECIAIS - RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO: -----**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Fernando Curto

e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de reservas de recrutamento para as carreiras de Assistente Operacional nas áreas de Limpeza Urbana, Jardineiro e Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais - Relação jurídica de emprego na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado e a posição remuneratória de referência correspondente à carreira em causa, sem prejuízo de se poder vir a oferecer posição diferente aos candidatos titulares de relação jurídica de emprego público que já auferiram posição remuneratória superior: --  
----- Assistentes Operacionais: correspondente à primeira posição remuneratória (quinhentos e cinquenta e sete euros).-----

----- Os perfis funcionais.-----

----- A composição do júri.-----

----- Nos termos da Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, de vinte de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;-----

----- Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal com as alterações introduzidas pela Portaria cento e quarenta e cinco-A, de dois mil e onze, de seis de abril.-----

----- Artigo quadragésimo segundo, da Lei número oitenta e dois-B, de dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e quinze.

----- Lei número quarenta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para dois mil e dezassete. -----

## **22 - PROPOSTA Nº. 357/17 - DGP - CEDÊNCIA DE IMÓVEL MUNICIPAL SITO NO BAIRRO DA FIGUEIRINHA, À ESPAÇO E MEMÓRIA, ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE OEIRAS:-----**

----- I - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** disse que precisava de um esclarecimento, porque a proposta a determinada altura dizia o seguinte: "... Considerando o vazio legal (ausência de diploma que discipline a gestão dos bens do domínio privado das

Autarquias Locais), aos processos que visam a cedência de utilização de bens do domínio privado tem sido proposta uma aplicação analógica do Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de agosto...”, esclarecendo a **doutora Verónica Maia** que o Decreto-Lei duzentos e oitenta, de dois mil e sete, veio estabelecer o Regime Jurídico do Património Mobiliário Público.-----

-----Acontece que, ele apenas é diretamente aplicável aos bens do domínio público municipal, tudo o que for domínio privado não era aplicável, só o do Estado, no entanto, face à ausência de um regime jurídico específico para os do domínio privado existia um parecer da CCDR que por analogia tem aplicado este regime às autarquias e daí que na ausência de um diploma se aplique este.-----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a celebração de Contrato de Comodato com a Espaço e Memória, Associação Cultural de Oeiras, para instalação da sua sede social, para o imóvel sito na Rua da Figueirinha, em Oeiras.--

-----Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alíneas u) e ee), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza cultural e gerir os equipamentos integrados no património do município.-----

-----Artigos ducentésimo, número um e ducentésimo segundo, número dois, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro e com o artigo milésimo centésimo vigésimo nono e seguintes do Código Civil. -----

-----Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números

um e dois e nono, número um, todos do Regime jurídico que regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, aprovado pela Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto.

Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de agosto, com a redação que lhe foi conferida pela Lei número trinta e dois-B, de dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro.

**23 - PROPOSTA Nº. 359/17 - GCAJ - PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL - ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DA FEIRA DE VELHARIAS, ANTIGUIDADES E ARTESANATO:**

A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, aprovar o início do procedimento de elaboração do Regulamento da Feira de Velharias, Antiguidades e Artesanato.

Publicitar o início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município.

Nos termos da alínea k), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, segundo a qual compete à câmara municipal elaborar os projetos de regulamentos externos do município.

Artigo nonagésimo oitavo, número um, do Código do Procedimento Administrativo, que impõe a obrigatoriedade de publicitação do início do procedimento do regulamento.

**24 - PROPOSTA Nº. 360/17 - GCAJ - PROJETO DE REGULAMENTO DAS “HORTAS URBANAS DO CONCELHO DE OEIRAS” - SUBMISSÃO A CONSULTA PÚBLICA:**

A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene

Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, aprovar o projeto de Regulamento das “Hortas Urbanas do Concelho de Oeiras”. -----

-----A subsequente promoção da consulta pública do projeto regulamentar, acompanhado da respetiva Nota Justificativa, por um período de trinta dias úteis contados da data da sua publicação no Boletim Municipal e nos locais de estilo e na Internet, no sítio institucional do Município. -----

-----Nos termos dos artigos centésimo décimo segundo e ducentésimo quadragésimo primeiro, da Constituição da República Portuguesa. -----

-----Alíneas d), h) e k), do número dois, do artigo vigésimo terceiro, alínea g), do número um, do artigo vigésimo quinto e alíneas k) e u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do anexo primeiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

-----Alínea n), dos artigos décimo quarto e vigésimo, da Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais, na redação da Lei número sete-A, de dois mil e dezasseis, de trinta de março. -----

-----Artigo oitavo, da Lei número cinquenta e três-E, de dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro. -----

-----Artigos nonagésimo nono e centésimo primeiro, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro. -----

-----Os documentos em causa, ficam arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número dois, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

**25 - PROPOSTA Nº. 361/17 - DRH - PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DE JARDINAGEM, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO DO MUNICÍPIO PREVIAMENTE CONSTITUÍDA - RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO:**-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, aprovar o procedimento para recurso à reserva de recrutamento de Assistente Operacional na área de Jardinagem do Município de Oeiras, para preenchimento de um posto de trabalho, com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado. -----

----- O nível remuneratório para Assistente Operacional correspondente ao valor da primeira posição remuneratória - primeiro nível remuneratório equivalente a quinhentos e cinquenta e sete euros.-----

----- Nos termos da Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, de vinte de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.-----

----- Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, alterada pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e nove, de trinta e um de dezembro.-----

----- Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal com as alterações introduzidas pela Portaria cento e quarenta e cinco-A, de dois mil e onze, de seis de abril.-----

----- Lei sete-A, de dois mil e dezasseis, de trinta de março, que aprovou a Lei do

Orçamento de Estado para dois mil e dezasseis. -----

-----Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, diploma que aprova o Código do Procedimento Administrativo. -----

-----Lei número quarenta e dois, de dois mil e dezasseis de vinte e oito de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e dezassete. -----

**26 - PROPOSTA Nº. 362/17 - DRH - PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO NA ÁREA DE AÇÃO EDUCATIVA, COM RECURSO ÀS RESERVAS DE RECRUTAMENTO DO MUNICÍPIO PREVIAMENTE CONSTITUÍDAS - RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO:** -----

-----I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Fernando Curto e voto contra do Senhor Vereador Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, aprovar a recurso às reservas de recrutamento de Assistente Técnico na área de Ação Educativa do Município de Oeiras, para preenchimento de um posto de trabalho, com vista à constituição de relação jurídica de emprego a termo resolutivo certo por doze meses, com possibilidade de renovação até ao máximo de duas renovações, cuja duração máxima não pode ultrapassar três anos e desde que vigore o referido Contrato Interadministrativo. -----

-----O nível remuneratório para Assistente Técnico, correspondente ao valor da primeira posição remuneratória - quinto nível remuneratório equivalente a seiscentos e oitenta e três euros e treze centimos. -----

-----Nos termos da Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, de vinte de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----

-----Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, diploma que

aprova o Código do Procedimento Administrativo.

Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, alterada pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e nove, de trinta e um de dezembro.

Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal com as alterações introduzidas pela Portaria cento e quarenta e cinco-A, de dois mil e onze, de seis de abril.

Portaria número mil e quarenta e nove-A, de dois mil e oito, de dezasseis de setembro, alterada pela Portaria número vinte e nove, de dois mil e quinze, de doze de fevereiro.

Lei número oitenta e dois-B, de dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e quinze.

Lei sete-A, de dois mil e dezasseis, de trinta de março, que aprovou a Lei do Orçamento de Estado para dois mil e dezasseis.

Lei número quarenta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e dezassete.

**II - O Senhor Vereador Daniel Branco** fez a seguinte declaração de voto:

“Voto contra por coerência com votações anteriores”.

**27 - PROPOSTA Nº. 363/17 - DPHCT - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, APOIO LOGÍSTICO E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO “EDPCOOLJAZZ 2017”:**

**I - O Senhor Vereador Daniel Branco** referiu que esta situação tinha algum tempo, mas continuava a dizer o mesmo, ou seja, que não estava em desacordo que se fizesse o “EDPCoolJazz”, em Oeiras, mas custava-lhe perceber que quando se discutiu de novo o assunto, não se tivesse estabelecido logo um protocolo, de maneira a que fosse aprovado uma vez e se

mantivesse enquanto vigorasse.-----

-----Quanto aos trinta mil euros de comparticipação, frisou que eles entregavam quatrocentos e vinte bilhetes e mesmo a preço de custo de bilhete era uma comparticipação que não se repugnava que fosse dada, mas não percebia o porquê de se isentar de taxas. -----

-----A esse propósito, lembrou que uma munícipe sobre uma pequena obra que pretendia fazer na sua casa, em Oeiras, teve que pagar duzentos euros por uma licença de escassa relevância, situação que não teve lugar a qualquer isenção.-----

-----De seguida, deu mais um exemplo, há uns dias, no Mosteiro dos Jerónimos, alugaram um espaço para festas particulares, onde estes não receberam nada, mas uma outra instituição recebeu.-----

-----No caso concreto do festival, o qual na sua opinião era importante, tinha sentido e a Câmara isentava, o que do ponto de vista puramente pedagógico era errado.-----

-----A terminar, salientou que a Câmara tinha instalações e a existência das taxas era para recuperar o património, mas a verdade é que se ia isentando tudo, situação com a qual discordava completamente e, por isso, votava contra.-----

-----II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho e Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ângelo Pereira**, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor trinta mil euros, à promotora da “Live Experiences” para colmatar alguns dos apoios logísticos solicitados pela promotora à realização do “EdpcoolJazz”, como sinalética, forças policiais, WC, gerador para palco e zona de restauração, limpeza do Estádio Municipal e implementação de algumas melhorias no recinto, tanto a nível de som, como de luz, ficando estas à responsabilidade da promotora (contratação e adjudicação).-----

----- A celebração de protocolo com a empresa de modo a estabelecer os termos do apoio concedido e responsabilizar plenamente a “Live Experiences” pela realização e sucesso da iniciativa. -----

----- A emissão das licenças camarárias necessárias e subsequente reconhecimento de isenção do pagamento das respetivas licenças, cuja estimativa é de dezassete mil duzentos e oitenta e oito euros e quinze cêntimos, a submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- - Apoiar logicamente o “EdpcoolJazz”, de acordo com o seguinte: -----

----- Cedência dos espaços municipais para a realização dos sete espetáculos; -----

----- Assegurar o seguro de responsabilidade civil e licenças camarárias (recinto, sinalética e ruído) com isenção de pagamento; -----

----- Cedência de plantas para decoração de palco; -----

----- Colocação de pontos de água junto aos bares, no Jardim do Palácio Marquês de Pombal; -----

----- Apoiar a comunicação dos espetáculos através da disponibilização de oito outdoors, quarenta mupis, quinze telas no Concelho de Oeiras e três diretórios; -----

----- Divulgação do evento nos meios da CMO; -----

----- Garantir a presença de um eletricista de plantão nas montagens, eventos e desmontagem, no Jardim do Palácio Marquês de Pombal; -----

----- Iluminação dos caminhos pedonais e iluminação decorativa dos jardins; -----

----- Disponibilização de barreiras metálicas de duzentas baias no jardim e trezentas baias no Estádio Municipal, mediante disponibilidade do Município; -----

----- Disponibilização de quarenta caixotes de lixo e recicláveis; -----

----- Manutenção e limpeza do recinto, antes, durante e após concerto apenas no Jardim do Palácio Marquês de Pombal; -----

----- Disponibilização da Casa do Morgadio para venda de bilhetes nos dias de espetáculo

nos Jardins do Palácio Marquês de Pombal; -----

-----Disponibilização de carrinhas com motorista para transbordo na montagem e desmontagem dos concertos, em horário laboral; -----

-----Autorização e vistoria para as montagens e bares, “stands” e palco de apoio ao festival; -----

-----Articulação com o Instituto Gulbenkian de Ciência (IGC), para usar os caminhos de acesso ao muro que separa o IGC dos Jardins do Palácio Marquês de Pombal para a montagem do palco, som e luz e entrada dos artistas pelo estacionamento da Rua da Quinta Grande. E abertura do gradeamento nesse período;-----

-----Disponibilização de salas para camarins e produção na Casa da Malta - Palácio Marquês de Pombal e estacionamento junto ao Edifício Adega de oito de julho a um de agosto;--

-----Disponibilização do estacionamento Adega/Celeiro nos dias de concerto;-----

-----Disponibilização do estacionamento do Lagar de Azeite;-----

-----Disponibilização de um gerador dos Bombeiros do Dafundo;-----

-----Articulação com a Associação Desportiva de Oeiras, a utilização do Estádio Municipal e restantes área adjacente, de quinze de julho a três de agosto;-----

-----Autorização para usar estacionamento da Santa Casa da Misericórdia da Oeiras, nos dias de concerto; -----

-----Autorização para colocar dois contentores marítimos, perto do portão da Rua do Aqueduto, no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária; -----

-----Articulação com a Águas de Lisboa e Vale do Tejo, Sociedade Anónima e o Promotor para ligar dois contentores WC ao Emissário da Laje; -----

-----Autorização expressa da Parques Tejo para a utilização do estacionamento no Largo Marquês de Pombal, nos dias de concertos e dois lugares de estacionamento junto ao portão de acesso ao Jardim do Palácio Marquês de Pombal durante o mês de julho;-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Autorização para o encerramento do Jardim do Palácio Marquês de Pombal às dezasseis horas nos dias de concerto; -----

----- Autorização para o encerramento do Parque dos Poetas - Primeira fase às dezasseis horas no dia de concerto; -----

----- O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de julho.-----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alíneas e) e f), vigésimo quinto, número um, alínea c) e trigésimo terceiro, número um, alíneas o) e ccc), todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugados com os artigos décimo quinto, alínea d) e décimo sexto, número dois, ambos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro e artigo trigésimo oitavo, do Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, publicado pelo Regulamento número trezentos e sessenta e quatro, de dois mil e doze, no Diário da República, segunda série, número cento e cinquenta e sete, de catorze de agosto de dois mil e doze.-----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

----- Artigos primeiro, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que aprovou a Regulação da obrigatoriedade de publicação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares.-----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código de Procedimento e de Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber os apoios a aprovar no âmbito da presente proposta.-----

-----Artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que remetem para os artigos quinto, número quatro, alínea c) e ducentésimo septuagésimo oitavo e seguintes do Código dos Contratos Públicos.-----

**28 - PROPOSTA Nº. 364/17 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ACADEMIA DOS CHAMPS - ASSOCIAÇÃO, NO ÂMBITO DO EVENTO “TEEN ALIVE AID”:**-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ângelo Pereira**, aprovar a atribuição da comparticipação financeira à Academia dos Champs - Associação, no valor de cinco mil euros, destinados a apoiar o evento “Teen alive aid”, do dia vinte e quatro junho dois mil e dezassete.-----

-----O compromisso do Município em:-----

-----Proceder à monitorização e avaliação do apoio concedido, designadamente verificando da correta aplicação da verba; -----

-----A não aplicação, no todo ou em parte, da comparticipação financeira aprovada, concede ao Município, o direito de revogar o apoio concedido.-----

-----A minuta de termo de aceitação.-----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro,

número um, alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e Finanças, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta. -----

**29 - PROPOSTA Nº. 365/17 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO JUVENIL PARA O DESENVOLVIMENTO DO GRUPO DE SERENATAS DA FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA, NO ÂMBITO DAS FESTAS DO CONCELHO - NOITE DE TUNAS:-----**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ângelo Pereira**, aprovar a atribuição da comparticipação financeira à Associação Juvenil para o Desenvolvimento do Grupo de Serenatas da Faculdade de Motricidade Humana, no valor de sete mil e trezentos euros, destinada à realização da Noite de Tunas, nas Festas do Concelho dois mil e dezassete. -----

----- Comunicação à Associação Juvenil para o Desenvolvimento do Grupo de Serenatas da Faculdade de Motricidade Humana. -----

-----Pagamento sequente a ser processado até trinta de junho do corrente ano. -----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alíneas e) e f), e trigésimo terceiro, número um, alínea o), ambos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugados com os artigos quarto, número um, sexto e décimo sexto, todos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Jovem, publicado pelo Edital número trezentos e setenta e oito, de dois mil e sete.-----

-----Artigo sexagésimo terceiro, número três, alínea c), do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, publicado no Diário da República, segunda série, número cento e setenta e oito, de quinze de setembro de dois mil e dezasseis.-----

-----Artigos quinto e nono da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber apoio a aprovar pela presente proposta. -----

-----Após esta votação saiu da sala o **Senhor Vereador Ângelo Pereira.**-----

### **30 - PROPOSTA Nº. 366/17 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ÀS ASSOCIAÇÕES E ORGANISMOS JUVENIS PARA 2017:** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene

Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ângelo Pereira**, aprovar a atribuição da comparticipação financeira às Associações e Organismos Juvenis, no valor de trinta e quatro mil e setecentos euros, destinados a apoiar a viabilização dos seus planos anuais em dois mil e dezassete.

----- Comunicação às Associações e Organismos Juvenis. -----

----- Pagamento sequente a ser processado até trinta de junho do corrente ano. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alíneas e), f), g) e h) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugados com os artigos quarto, número um, sexto e décimo sexto, todos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Jovem, publicado pelo Edital número trezentos e setenta e oito, de dois mil e sete. -----

----- Artigo sexagésimo terceiro, número três, alínea c), do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, publicado no Diário da República, segunda série, número cento e setenta e oito, de quinze de setembro de dois mil e dezasseis. -----

----- Artigos quinto e nono da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

----- - À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal

regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber apoio a aprovar pela presente proposta. -----

**31 - PROPOSTA Nº. 367/17 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À CERCIOEIRAS, PARA APOIO À CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE RESIDENCIAL E CENTRO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS:** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a atribuição da comparticipação financeira, no montante global de quatrocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos euros, à **CERCIOEIRAS - Cooperativa de Educação e Reabilitação do Cidadão com Incapacidade, Cooperativa de Responsabilidade Limitada**, para apoiar os custos com a construção da Unidade Residencial e Centro de Atividades Ocupacionais, sito em Porto Salvo. -----

-----O pagamento deste montante obedecerá à seguinte calendarização: -----

-----Dois mil e dezotto - sessenta e oito mil setecentos e sessenta euros; -----

-----Dois mil e dezanove - trezentos mil euros; -----

-----Dois mil e vinte - oitenta e nove mil seiscentos e quarenta euros. -----

-----A minuta de contrato de comparticipação financeira. -----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do



## Câmara Municipal de Oeiras

Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e Finanças, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta. -----

----- Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos do Regime que regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, aprovado pela Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto. -----

----- Artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro que remete para os artigos quinto, número quatro, alínea c) e ducentésimo septuagésimo oitavo e seguintes do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Após a votação saiu da sala o **Senhor Vereador Fernando Curto**. -----

### **32 - PROPOSTA N°. 368/17 - DPMPC - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ÀS ASSOCIAÇÕES DOS BOMBEIROS EXISTENTES NO CONCELHO DE OEIRAS PARA VIATURAS, EQUIPAMENTOS E OBRAS EM QUARTÉIS:** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição a seguinte participação financeira: -----

----- À Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Dafundo, para aquisição

de Viatura Autoescada, no montante de cento e cinquenta mil euros; -----  
-----À Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Linda-a-Pastora, para aquisição de Máquina de Lavar Industrial, no montante de quinze mil euros;-----  
-----À Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Algés, para aquisição de um Compressor Alta Pressão Ar Respirável, no montante de trinta e sete mil e quarenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos; -----  
-----À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Progresso Barcarenense, para aquisição de Veículo de Comando Comunicações - VCOC, no montante de quinze mil euros;----  
-----À Associação Humanitária do Bombeiros de Carnaxide, para realização de obras nas instalações do quartel da Associação, no montante de setenta mil euros. -----  
-----Que o pagamento deste montante deve ser efetuado no mês de junho de dois mil e dezassete.-----  
-----Nos termos da alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico e nos artigos segundo, número um, da Lei número trinta e dois, de dois mil e sete, de dezoito de agosto, que definiu o regime jurídico das associações humanitárias de bombeiros e do artigo sétimo, da Lei número noventa e quatro, de dois mil e quinze, de treze de agosto, bem como o artigo vigésimo terceiro, número dois, alínea j), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. --  
-----Sendo ainda aplicável os artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à

LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber o apoio a aprovar pela presente proposta. -----

----- Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos do Regime jurídico que regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, aprovada pela Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto. -----

**33 - PROPOSTA Nº. 369/17 - DPMPC - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ÀS ASSOCIAÇÕES DOS BOMBEIROS EXISTENTE NO CONCELHO DE OEIRAS PARA FORMAÇÃO PRÁTICA DE BOMBEIROS E EQUIPAMENTOS:-----**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição da seguinte participação financeira:-----

----- À Associação Humanitária dos Bombeiros de Carnaxide, para aquisição de trinta e cinco Equipamentos de Proteção Individual (EPI) - os quais serão distribuídos pelos corpos de bombeiros do Concelho de Oeiras (cinco EPI Florestais e cinco EPI Urbanos por cada corporação), no montante de quarenta e nove mil e cinquenta e sete euros e setenta e cinco céntimos. - -----

----- À Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Algés, à Associação

Humanitária de Bombeiros Voluntários Progresso Barcarenense, à Associação Humanitária dos Bombeiros de Carnaxide, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Dafundo, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oeiras e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Linda-a-Pastora, para aquisição de equipamentos, no montante de seis mil e quinhentos euros, a cada Associação.

-----À Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Algés, à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Progresso Barcarenense, à Associação Humanitária dos Bombeiros de Carnaxide, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Dafundo, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oeiras e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Linda-a-Pastora, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos, para aquisição de equipamentos diversos, no montante de dez mil e quinhentos euros, a cada Associação.

-----Que o pagamento deste montante deve ser efetuado no mês de junho de dois mil e dezassete.--

-----Nos termos da alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico e nos artigos segundo, número um, da Lei número trinta e dois, de dois mil e sete, de dezoito de agosto, que definiu o regime jurídico das associações humanitárias de bombeiros e do artigo sétimo, da Lei número noventa e quatro, de dois mil e quinze, de treze de agosto, bem como o artigo vigésimo terceiro, número dois, alínea j), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.--

-----Sendo ainda aplicável os artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos, aprovada

pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber o apoio a aprovar pela presente proposta. -----

----- Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos do Regime jurídico que regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, aprovado pela Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto. -----

----- Após a votação entrou na sala o **Senhor Vereador Fernando Curto**. -----

**34 - PROPOSTA Nº. 370/17 - DGESE - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA O FUNCIONAMENTO DOS CENTROS DE TEMPOS LIVRES NO ANO LETIVO 2016/2017 PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA DESTINADAS A CRIANÇAS DO PRÉ-ESCOLAR E ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO:** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a atribuição de comparticipação financeira no valor global quarenta e três mil novecentos e cinquenta e seis euros, repartidos pelas vinte e duas entidades gestoras dos Centros de Tempos Livres que

preenchem os requisitos, de acordo com o seguinte quadro: -----

-----Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Um/Jardim de Infância de Porto Salvo - três mil novecentos e sessenta euros;-----

-----Associação de Pais da EB Um/Jardim de Infância Antero Basalisa - dois mil cento e um euros;-- -----

-----Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da EB Um/Jardim de Infância de São Bento - mil quinhentos e cinquenta e um euros;-----

-----Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Um Sylvia Philips - dois mil e duzentos euros;-----

-----Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB Integrada Vieira da Silva - duzentos e sessenta e quatro euros;-----

-----Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Número Cinco, de Oeiras (EB Um António Rebelo de Andrade) - mil quinhentos e oitenta e quatro euros; -----

-----Associação de Pais e de Encarregados de Educação da EB Um/Jardim de Infância Sá de Miranda - dois mil duzentos e noventa e nove euros;-----

-----Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Gil Vicente - mil trezentos e vinte euros; -----

-----Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Um/Jardim de Infância Cesário Verde - setecentos e noventa e dois euros;-----

-----Associação de Pais e Encarregados de Educação EB Um/Jardim de Infância Narcisa Pereira - dois mil e vinte e quatro euros; -----

-----Associação de Pais e Encarregados de Educação EB Um/Jardim de Infância Alto de Algés - três mil seiscentos e noventa e seis euros;-----

-----Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Um/Jardim de Infância Maria Luciana Seruca - três mil quatrocentos e setenta e seis euros; -----

- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Um Anselmo de Oliveira - mil quinhentos e oitenta e quatro euros; -----
- Associação de Pais da EB Um Dionísio dos Santos Matias - dois mil e vinte e quatro euros; -----
- Associação de Pais e de Encarregados de Educação dos Alunos da EB Integrada Doutor Joaquim de Barros - novecentos e sessenta e oito euros; -----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Um Visconde de Leceia - novecentos e sessenta e oito euros; -----
- Associação de Pais da EB Um/Jardim de Infância Nossa Senhora do Vale - novecentos e quarenta e seis euros; -----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Um Conde Ferreira - cento e setenta e seis euros; -----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Um/Jardim de Infância Gomes Freire de Andrade - cinco mil oitocentos e noventa e seis euros; -----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação EB Um/Jardim de Infância Manuel Beça Múrias de Oeiras - oitocentos e trinta e seis euros; -----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Um Armando Guerreiro e Jardim de Infância José Martins de Linda-a-Velha - dois mil e noventa euros; -----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Escolas João Gonçalves Zarco (EB Integrada João Gonçalves Zarco e Jardim de Infância Roberto Ivens) três mil duzentos e um euros. -----
- A atribuição de comparticipação financeira adicional de seiscentos e oitenta e dois euros à Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Um/Jardim de Infância Narcisa Pereira do Agrupamento de Escolas Linda-a-Velha e Queijas para a aquisição de material específico para o trabalho com crianças e alunos com necessidades educativas especiais. -----

-----A comunicação às entidades supracitadas.-----

-----O pagamento destes montantes deverá ser efetuado no mês de maio.-----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea d) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho. -----

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas se a entidade beneficiária tiver a sua situação regularizada junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira podem beneficiar do apoio previsto na presente proposta.-----

-----Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos do Regime jurídico da obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, aprovado pela Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto.-----

-----Após esta votação entrou na sala o **Senhor Vereador Ângelo Pereira**.-----

**35 - PROPOSTA Nº. 371/17 - DGESE - ATRIBUIÇÃO DE 35 BOLSAS DE ESTUDO PARA ALUNOS CARENCIADOS DO ENSINO SUPERIOR RESIDENTES NO CONCELHO DE OEIRAS - NORMAS DE ATRIBUIÇÃO PARA O ANO LETIVO 2017/2018:** -----

-----I - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** disse que a questão que se levantava

era dirimente com a doutora Alexandra Vasconcelos e tinha que ver com a adaptação das referidas normas, não concordava que fossem normas, mas sim regulamento e era bom que isso voltasse a ser lembrado.-----

----- A adaptação das normas ao novo despacho do Governo, alterava um pouco a forma como as coisas se iam processar na próxima atribuição de bolsas a estudantes carenciados.-----

----- Tinha algumas novidades que lhe pareciam interessantes, nomeadamente o facto de a bolsa ser atribuída pelos anos da licenciatura, isto é, quando o estudante se candidatava tinha direito à bolsa automática, sendo reavaliados os critérios durante o período da licenciatura de três ou quatro anos, conforme a situação, sendo esta uma das simplificações que o despacho trazia.---

----- Uma outra novidade dizia respeito ao número ECTS - Sistema Europeu de Transferência de Créditos que tinham que vir do ano anterior, o que não lhe parecia que estivesse adaptado nestas normas, mas tinha que estar.-----

----- Uma outra questão que também lhe parecia importante de adaptar, era o conhecimento primeiro das notas que o estudante teve no ano anterior quando se falava no segundo ou terceiro ano de licenciatura.-----

----- Havia uma mudança de paradigma relativamente ao que era o regulamento anterior e preferia que o regulamento fosse revisto à luz daquilo que era o despacho que já estava publicado do Gabinete do Ministro de Ciência e Tecnologia do Ensino Superior, parecendo-lhe que estas situações tinham que estar adaptadas, visto que a Direção-Geral do Ensino Superior tinha uma bolsa de estudo para estudantes em determinado tipo de condições.-----

----- Queria-se atribuir uma bolsa um bocadinho acima daquilo que estava previsto na legislação, mas a lei tinha que estar adaptada e não estava, nomeadamente, na questão da simplificação e isso não fazia sentido. -----

----- A obrigatoriedade de se ter que candidatar todos os anos à bolsa e não saber no ano em que se entrava na faculdade que vai ter a bolsa no período do tempo da sua licenciatura, era

gerador de angústia, não fazia sentido e ao mesmo tempo também era carregar em cima dos serviços do ponto de vista administrativo. -----

----- Pretendia saber o porquê de não ser utilizado o despacho na utilização das normas que agora se propunham, questionando também o porquê de não se decidir na elaboração de um regulamento. -----

----- Reportando-se à questão colocada pela Senhora Vereadora Alexandra Moura, a **doutora Alexandra Vasconcelos** esclareceu que a sua opção foi minimalista, tendo em atenção que de momento a capacidade técnica do Serviço para analisar e propor um regulamento que fosse estável e que percorresse todos os espaços que eram necessários para que fosse um regulamento, como seja audiência prévia, edital, ir à Câmara e, posteriormente, à Assembleia Municipal, tudo isso levaria a que tudo estivesse pronto já depois do início do ano letivo. -----

----- A opção foi manter aquilo que já era, com a pequena adaptação que estava identificada na informação, porque de momento o Serviço ainda não tinha capacidade técnica para responder a todas as questões com as quais vinha sendo confrontado e que sobre elas tinham que responder. -----

----- A sugestão da Senhora Vereadora Alexandra Moura tinha toda a pertinência, mas respondendo à questão que colocou a opção foi esta para que tudo estivesse preparado antes do início do ano letivo, sendo que a intenção era apresentar até ao final do ano de dois mil e dezassete uma proposta de regulamento para vigorar a partir do ano letivo dois mil e dezoito/dois mil e dezanove. -----

----- De seguida usou da palavra o **Senhor Vereador Daniel Branco** que disse que desconhecia as situações que a Senhora Vereadora Alexandra Moura invocou, mas julgava que aquilo que era a atribuição das bolsas de estudo, estava dependente dos alunos conseguirem ou não a atribuição da bolsa a nível central, ou seja, só tinham da Câmara quem não tivesse da Direção-Geral do Ensino Superior, o que quer dizer que em termos de atribuição pela Câmara só

se conseguia fazer depois de saber os resultados da outra.-----

----- Percebeu o que disse a doutora Alexandra Vasconcelos em termos de tempos, mas estas normas eram de incidência externa, não eram normas internas da Câmara e o mínimo que se podia fazer era remetê-las à Assembleia Municipal, independentemente das questões de elaboração do regulamento mais a consulta prévia, etc., situação que se podia fazer no próximo ano.-----

----- Uma das formas de não ter uma situação que se pudesse imputar uma irregularidade, seria efetuar a deliberação já e dar conhecimento à Assembleia Municipal, visto que o prazo ainda dava, uma vez que as inscrições eram em setembro, acrescentando que estava de acordo com a doutora Alexandra Vasconcelos quando disse que já se ia começar a trabalhar para que no próximo ano já existisse um regulamento. -----

----- O **Senhor Presidente** concordou que se acrescentasse na proposta o envio à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar as Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo para alunos carenciados do Ensino Superior residentes no Concelho de Oeiras para o ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito e da respetiva ficha de candidatura.-----

----- Atribuição de trinta e cinco bolsas de estudo para o ano letivo de letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, no valor mensal de cento e quarenta e cinco euros, durante o período de um de outubro de dois mil e dezassete a trinta e um de julho de dois mil e dezoito (dez meses), perfazendo um investimento total no valor de cinquenta mil setecentos e cinquenta euros.-----

-----O montante necessário para pagamento do primeiro trimestre do ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito (outubro, novembro e dezembro de dois mil e dezassete) no valor de quinze mil duzentos e vinte e cinco euros, montante contemplado em anos futuros, sendo que o respetivo pagamento deverá ocorrer em janeiro de dois mil e dezoito: -----

-----O valor remanescente de trinta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco euros, correspondente ao segundo e terceiro trimestre do ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito e igualmente previsto em anos futuros, deverá ocorrer mensalmente no valor de cinco mil e setenta e cinco euros durante os meses de janeiro a julho de dois mil e dezoito.-----

-----O envio da presente proposta à Assembleia Municipal pra conhecimento.-----

-----Nos termos do artigo vigésimo terceiro, número dois, alínea d) e trigésimo terceiro, número um, alínea hh), ambos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

-----Despacho número oito mil quatrocentos e quarenta e dois-A, de dois mil e doze (segunda série), de dois de junho, retificado pela Declaração de Retificação número mil e cinquenta e um, de dois mil e doze, de catorze de agosto e alterado pelos Despachos número seiscentos e vinte e sete, de dois mil e catorze (segunda série), de catorze de janeiro e dez mil novecentos e setenta e três-D, de dois mil e catorze (segunda série), de vinte e sete de agosto e número sete mil e trinta e um-B, de dois mil e quinze (segunda série), de vinte e quatro de junho,

que simultaneamente aprovou o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior.

**36 - PROPOSTA N°. 372/17 - DPHCT - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ESCOLA DE MÚSICA NOSSA SENHORA DO CABO, CENTRO CULTURAL PAROQUIAL NOSSA SENHORA DO CABO, ASSOCIAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DO “PROJETO OEIRAS WIND ORQUESTRA”:**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a atribuição de quatro mil e novecentos euros, à Escola de Música Nossa Senhora do Cabo, Centro Cultural Paroquial Nossa Senhora do Cabo, Associação, para a realização do “Projeto Oeiras Wind Orquestra”.

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho.

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e de Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação regularizada junto da

Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social podem beneficiar de apoios concedidos pela Administração Pública.-----

**37 - PROPOSTA N°. 373/17 - DPHCT - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ANCORAS - ASSOCIAÇÃO NÁUTICA CLÁSSICOS DE OEIRAS, PARA "BATISMO DE NAVEGAÇÃO" E 1ª REGATA MARQUÊS DE POMBAL:** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a atribuição de comparticipação financeira à ANCORAS - Associação Náutica Clássicos de Oeiras, no valor de dois mil euros, de forma a comparticipar as despesas inerentes à realização de passeio a bordo de Embarcações Tradicionais com a participação da população e organização da Primeira Regata Marquês de Pombal.-----

-----A minuta do termo de aceitação por parte da entidade beneficiária do apoio financeiro.-----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho. -----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março, e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber os apoios concedidos por entidades públicas.-----

**38 - PROPOSTA N°. 374/17 - DPHCT - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À “ADREP CAXIAS - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO, RECUPERAÇÃO E ESTUDO DO PATRIMÓNIO DE CAXIAS”, PARA AÇÕES DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO NA QUINTA REAL DE CAXIAS:**-----

----- I - Nesta votação não participaram os **Senhores Vereadores Alexandra Moura e Fernando Curto** devido a ausência momentânea.-----

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a atribuição de participação financeira no valor de vinte e quatro mil e setecentos euros, por parte do Município de Oeiras, à Associação para o Desenvolvimento, Recuperação e Estudo do Património de Caxias - ADREP Caxias, para ações de conservação e restauro na Quinta Real de Caxias em dois mil e dezassete.-----

----- O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de junho.-----

----- A minuta do Protocolo.-----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho.-----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em

Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

-----Á luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber os apoios concedidos por entidades públicas. -----

-----Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos do Regime jurídico que regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, aprovado pela Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto. -----

-----Artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, ambos do Código do Procedimento Administrativo que remetem para os artigos quinto, número quatro, alínea c) e ducentésimo septuagésimo oitavo e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos. -----

**39 - PROPOSTA N°. 375/17 - DPHCT - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ACADEMIA DE MÚSICA BOMTEMPO, NO ÂMBITO DO II FESTIVAL INTERNACIONAL DE OEIRAS “MÚSICA NO PALÁCIO”:**-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de vinte mil euros, à Academia de Música Bomtempo, no âmbito do Segundo Festival Internacional de Oeiras “Música no

Palácio". -- -----

----- A aprovação de minuta de protocolo com a Academia de Música Bomtempo. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

----- Artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, ambos do Código do Procedimento Administrativo que remetem para os artigos quinto, número quatro, alínea c) e ducentésimo octogésimo, número três, ambos do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que aprovou a Regulação da obrigatoriedade de publicação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares. -----

----- Á luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta. -----

**40 - PROPOSTA Nº. 376/17 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA ALAMEDA JOÃO DE MENEZES, Nº. 15, 2º. ESQº., Bº. SÃO MARÇAL, AO AGREGADO FAMILIAR DE JANINA OTÉLIA PINA BRANDÃO:** -----

-----I - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** disse que das propostas trezentos e setenta e seis à proposta quatrocentos e oito, nem todas podiam ser votadas da mesma maneira, pois havia atribuição de fogos aos municíipes em geral e atribuição de fogos a funcionários.-----

-----O **Senhor Presidente** referiu que houve uma vontade política do Presidente da Câmara, corroborada pela Senhora Vereadora Eduarda Godinho, no sentido do universo contemplar uma percentagem de fogos para funcionários que cumpram os critérios.-----

-----Como não há aumento de vencimentos e não há progressão nas carreiras, é uma forma da Câmara dar uma diferenciação positiva aos funcionários. -----

-----Isso já aconteceu no passado, pois já houve programas de realojamento especificamente para funcionários, nomeadamente no Bairro da Terrugem. -----

-----A **Senhora Vereadora Eduarda Godinho** começou por pedir desculpa pelo atraso do agendamento das propostas, que se prenderam com motivos variados.-----

-----Quanto à atribuição dos fogos a funcionários, lembrou que no mês de outubro quando houve atribuição de fogos, também contemplaram funcionários da Autarquia e na altura não houve nenhum constrangimento e as propostas foram aprovadas, por unanimidade. -----

-----Prosseguindo, disse que foi questionada, de uma forma pouco elegante, por um funcionário que lhe perguntou: “A Senhora Vereadora vai dar uma casa ao Senhor Helder Sá?”--

-----Lembrou que o Senhor Helder Sá é funcionário e por essa razão não questionou qual a sua posição na Câmara, nem tão pouco o partido a que estava filiado. O nome deste funcionário apareceu na lista que os técnicos lhe forneceram, tinha a avaliação feita e cumpria os critérios e a matriz que estava a ser utilizada do novo Regulamento, que por motivos vários ainda não tinha sido aprovado em reunião de Câmara e Assembleia Municipal.-----

-----Aproveitou a oportunidade para deixar o seu reconhecimento a todos os funcionários que trabalham na Divisão de Habitação, desde os técnicos que fazem a avaliação, aos engenheiros e técnicos que recuperam os fogos, porque não é um trabalho fácil, acrescentando



Câmara Municipal  
de Oeiras

que só é possível atribuir fogos, porque há um trabalho de retaguarda que é feito diariamente pelos juristas, porque a maioria dos fogos resulta dos despejos. -----

----- A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** disse que não existia Regulamento para a atribuição de fogos municipais por opção política. -----

----- Nos corredores todos dizem que não há Regulamento de Atribuição de Casas, por opção da Senhora Vereadora Eduarda Godinho para “poder fazer o que entendia”. Não sabe se efetivamente é para fazer o que quer, mas sabe que é vergonhoso que o regulamento tivesse estado pendurado um ano para análise, que a Senhora Vereadora tenha pedido propostas aos Vereadores, que tenham sido dados “imputs” e que tenha sido retirada a proposta da agenda das reuniões um ano depois, o que para si é lamentável. -----

----- Acrescentou que a atribuição de fogos em bloco, cinquenta, trinta, dez, revela que o processo é pouco transparente, porque se o processo fosse transparente e fosse para facilitar a vida de quem está na lista de espera, sempre que uma casa ficasse pronta, era imediatamente atribuída e se existisse um regulamento nem precisava de ser presente a reunião de Câmara, porque era um ato administrativo e a Senhora Vereadora se tivesse delegação de competências despachava, caso contrário despachava o Senhor Presidente. -----

----- Referiu que apresentarem mais de trinta propostas numa reunião de Câmara, significa que houve uma posição política de fazerem tudo ao mesmo tempo e o PS não se revê nessa opção política. -----

----- Quanto à atribuição de casas a funcionários, o PS não está contra e era bom que não passasse a mensagem que o PS estava contra a atribuição de casas a funcionários, o PS é a favor da entrega de casas desde que os critérios sejam claros e sem regulamento os critérios não são claros, porque não viu critérios nenhum, não viu nenhuma listagem com o nome e posição das pessoas, não sabe quem está em primeiro, segundo ou terceiro. Para o assunto ser claro e ser um processo transparente devia estar afixada a lista e qualquer pessoa podia consultá-la, sem ter que

se deslocar às reuniões de Câmara, para se humilhar, porque pessoalmente pensa que é um ato de humilhação por parte das pessoas que se deslocam às reuniões de Câmara e mesmo assim ficam sem saber se têm casa e quando, porque a resposta que levam é que gostavam de dar casas a todos, mas não podem, porque existem muitas pessoas com problemas, acrescentando que dizer isso é o mesmo que não dizer nada. -----

-----Continuando, referiu que não era correto fazer a atribuição em junho, é uma medida eleitoralista, nem deviam ter posto os funcionários nessa posição, de modo que o PS irá votar contra por não existirem critérios claros de atribuição de fogos e a percentagem referida é absolutamente vago, porque nem sabe se é cinco, dez, ou quinze por cento. -----

-----O **Senhor Presidente** referiu que a atribuição de fogos, na sua maioria, sempre foi em bloco. Foi Vereador responsável pela habitação e mesmo outros Vereadores que foram responsáveis por aquele Pelouro, assim o faziam. -----

-----A atribuição é feita em bloco porque quando se abre um procedimento concursal não é para reparar só uma casa, é para reparar várias casas, que assim que estão reparadas têm que ser atribuídas, caso contrário são vandalizadas ou ocupadas clandestinamente. -----

-----De seguida, deu os parabéns aos Serviços por terem conseguido reabilitar esse número de casas e efetuar o processo de seleção de famílias. -----

-----Não podem dizer que o processo de atribuição de fogos não é transparente, porque é feito como sempre foi com base em critérios objetivos e com o trabalho dos técnicos da área da gestão social, que fazem visitas domiciliárias, que analisam documentos, que fazem entrevistas, etc., apesar dos dados poderem ser falíveis, porque por mais prática que tenham há dados que podem ser adulterados. -----

-----Segundo a Senhora Vereadora Alexandra Moura com um regulamento, já não eram precisas técnicas de gestão social, não era preciso visitar famílias, porque se carregavam os dados num Excel, o programa processava e saía uma lista. -----

----- Na atribuição das casas assiste-se aos dois lados, os que ficam contentes por receber uma casa e os que ficam revoltados por não receber, acrescentando que os que vão receber agora os fogos, numa anterior atribuição, devem ter dito que era só para amigos ou para quem o Presidente gostava, situação que sempre aconteceu com os anteriores Presidentes de Câmara e com anteriores Vereadores com o Pelouro da Habitação. -----

----- Quanto às pessoas que se deslocam à reunião de Câmara pedir casa, ninguém as manda e o Executivo também não tem forma de não as receber, mas também é percetível que o número de pedidos é exponencialmente superior aos fogos disponíveis. -----

----- Quanto à atribuição de fogos aos funcionários considera uma boa medida e dentro da percentagem que se estabeleceu essa seleção foi feita com os mesmos critérios dos que não são funcionários, concluindo que em relação à percentagem foi uma decisão política. -----

----- A **Senhora Vereadora Eduarda Godinho** referiu que quando lhe tocavam na seriedade, não gostava, porque estava ao serviço público há muitos anos e prezava a sua seriedade e não admitia a ninguém que a pusesse em causa. -----

----- O ser vergonhoso, também não tinha vergonha daquilo que fez e daquilo que tem feito. Cada um faz como entende, mas gostaria de lembrar que recebeu muitos processos do tempo que o Senhor Vereador Emanuel Martins detinha o Pelouro da Habitação, e que tenta resolver e nunca a Senhora Vereadora Alexandra Moura ouviu dizer em reunião de Câmara que processos de dois mil e dois eram de um Vereador do PS, está a dizê-lo agora, porque a Senhora Vereadora Alexandra Moura está a pôr a sua dignidade em causa enquanto pessoa ao serviço do público, que é o que faz enquanto Vereadora. -----

----- Quanto à atribuição de fogos aos funcionários colocou a questão ao Senhor Presidente, no sentido de saber se mantinham essa metodologia, o que foi aceite e não consegue perceber o problema que é levantado hoje, quando já houve atribuições num passado recente e ninguém levantou problemas, antes pelo contrário, até concordaram. -----

-----Cada um votava como entendia, mas a Senhora Vereadora Alexandra Moura não podia pôr em causa o trabalho das outras pessoas.-----

-----A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** lembrou que foi clara e disse que concordava com a atribuição de casas a funcionários, só disse que não concordava nos termos em que estavam por não serem transparentes. Era bom que não distorcessem as suas palavras.-----

-----Acrescentou que o tempo que a Senhora Vereadora Eduarda Godinho detém o Pelouro da Habitação justificava que o regulamento existisse. -----

-----Se a Senhora Vereadora Eduarda Godinho entende que os seus erros devem ser tapados com os erros de um Vereador do PS, é a posição da Senhora Vereadora, porque não é a sua posição e nunca a ouviria dizer uma coisa dessas de Vereadores do PSD, mas cada um comporta-se e vota como entende que deve ser, de modo que está definida a votação do PS.-----

-----O **Senhor Presidente** considerou que a Senhora Eduarda Godinho tinha demonstrado muita sensibilidade para esta área e quando diz que demonstrou muita sensibilidade quer dizer que demonstrou transparência nos processos, paciência no que diz respeito à audiência com centenas de pessoas e tem sabido gerir a área difícil que implica a vida das pessoas.-----

-----Enquanto Presidente da Câmara tem conhecimento porque também teve esse Pelouro quando foi Vereador, de modo que quer deixar expresso publicamente toda a sua solidariedade para com a Senhora Vereadora Eduarda Godinho e o agradecimento por aquilo que tem sido o trabalho, quer da Senhora Vereadora, quer dos dirigentes, técnicos e colaboradores da área.-----

-----Nesta matéria Oeiras deve-se orgulhar daquilo que faz, não se deve dar por satisfeita, porque há muito a melhorar. -----

-----O **Senhor Vereador Alexandre Luz** salientou que lhe custou ouvir falar em transparência, sendo certo que o trabalho desenvolvido pela Câmara pode ser sempre mais transparente, mas sendo este Pelouro um “ex libris” do Concelho de Oeiras, que já foi liderado por Vereadores do PSD, do PS e do IOMAF, considera estranho a forma agressiva como o

assunto foi inserido agora na reunião, quando na realidade se estava a falar de procedimentos que foram implementados ao longo de anos sem regulamento, mas com as normas usuais, que de uma forma mais ou menos transparente a Câmara decidiu implementar.-----

----- Quanto ao que se diz nos corredores, a verdade é que se pode dizer muita coisa nos corredores e certamente foram as mesmas coisas que foram ouvidas durante décadas e isso nunca foi caso para se colocar em causa, da forma como foi colocado hoje, o trabalho dos Vereadores que detinham esse Pelouro. -----

----- O facto da atribuição de fogos ser em bloco, também se recorda desde sempre que a atribuição dos fogos seja assim, sendo certo que se poderá melhorar no futuro, mas a forma agressiva e pôr em causa a idoneidade da Senhora Vereadora Eduarda Godinho foi fora de tom.--

----- **O Senhor Vereador Daniel Branco** recordou que o Senhor Presidente salientou que a atribuição de fogos foi feita como sempre o foi e gostaria de acrescentar que sempre foi feito com irregularidades. -----

----- Prosseguindo, disse que a Senhora Vereadora Eduarda Godinho há cerca de um mês falou consigo sobre a preocupação de não haver lugares para funcionários, sendo certo que a única base legal tem a ver com o regulamento e nessa situação os funcionários da Câmara têm que concorrer em situação de igualdade com os munícipes, ou seja, haver uma lista única. -----

----- Se tinham intenção de reservar uma percentagem para os trabalhadores da Câmara tem dúvidas que isso possa ser legal, porque os fogos que se atribuem não são da exclusiva propriedade do Município, também tem uma quota-parte do Instituto da Habitação, etc. -----

----- Esta matéria em Portugal está completamente inquinado, acrescentando que não quer que se promova uma transparência total do regulamento de atribuição de casas em todas as câmaras do País, porque haverá situações muito complicadas de resolver, mas pode ser procurada a melhor forma de o fazer. -----

----- Continuando, disse que o alertaram sobre a quem iam atribuir fogos, acrescentando

que isso é sempre suscetível de acontecer e não liga a essas conversas de corredor. -----

-----Percebeu que a Senhora Vereadora Eduarda Godinho quisesse atribuir casas a funcionários da Câmara com mais dificuldade, por isso falou com o Senhor Presidente e puseram-se os dois de acordo, o que para si está errado, porque nesta situação não eram os dois que tinham que se pôr de acordo, havendo uma irregularidade esta podia ter sido sanada se tivesse vindo uma proposta à reunião de Câmara a dizer que havia trinta fogos, mas quinze seriam para funcionários da Câmara, independentemente de estar sempre em desacordo por não haver regulamento. -----

-----Em relação à questão do regulamento recorda-se que a Senhora Vereadora Eduarda Godinho, quando tomou conta do Pelouro da Habitação, percebeu que as dificuldades que havia tinham a ver com o facto de não haver um regulamento e efetivamente foi agendada uma proposta com um regulamento, precisamente na semana que a Assembleia da República mudou a legislação. Recorda-se que alertou para esse facto na reunião e que não se devia aprovar um regulamento que já não estava de acordo com a Lei Geral que tinha sido aprovada na Assembleia da República e a proposta foi adiada. -----

-----Como o assunto é complicado e envolve muitos juristas, foi-se atrasando e a proposta acabou por ser retirada. -----

-----A verdade é que a atribuição de fogos aos funcionários vai dar muito que falar e custa-lhe que seja assim sem que o Executivo tivesse tomado uma decisão que o justifique e, principalmente, que aconteça a três meses das eleições, tanto mais que já dizem que a Comissão de Trabalhadores vai deixar de trabalhar, porque ao Coordenador já tinha sido entregue uma casa. Esse género de conversas não se podem evitar e os termos usados pela Vereadora Alexandra Moura podem ter sido considerados agressivos, mas a verdade é que não há transparência que permita dizer claramente que foi atribuída uma casa, porque estava dentro dos parâmetros, sendo esse o problema. -----

----- Lembrou que em todas as atribuições se cometem irregularidades, acrescentando que existe um observatório, que regulamentarmente não existe, porque a lei não prevê um observatório e para fazerem conforme a lei tinham que estar constantemente a fazer concursos, atalhando o **Senhor Presidente** que o facto do Helder Sá ser o Coordenador da Comissão de Trabalhadores não pode ser prejudicado, observando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que não é isso que está em causa, a situação da transparência, com um regulamento, punha-se de outra forma, ou mesmo com uma deliberação da Câmara a decidir que X por cento de casas eram atribuídas a funcionários, estes candidatavam-se e eram atribuídas as casas conforme a lista e não foi isso que aconteceu, de modo que enquanto Vereador que deve sancionar as situações, não poderá votar a favor das propostas de atribuição de fogos. -----

----- O **Senhor Presidente** considerou que podia ter sido feita uma proposta para decidir uma percentagem para funcionários da Câmara, mas, não vê inconveniente de se aprovar as propostas, na medida em que não existia nenhuma irregularidade, mas uma decisão política, que, na sua opinião, era justa. -----

----- A sua adjunta regularmente recebe famílias e os contributos das audiências são remetidos aos Serviços que os tratam socialmente, mas têm-lhe chegado situações com a qual não pode ficar indiferente e despacha no sentido de ser resolvida a situação. -----

----- A **Senhora Vereadora Eduarda Godinho** informou que em anexo no Salão Nobre Digital estavam as listagens feitas pelos Serviços. -----

----- Concorda que não foi remetida para reunião de Câmara a decisão de se atribuir uma percentagem aos funcionários, concluindo que a lei em vigor refere que pode haver exceções, de modo que pode haver excepcionalidade de acordo com um critério estipulado. -----

----- II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho e Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores

Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo sito na Alameda João de Menezes, número quinze, segundo esquerdo, no Bairro de São Marçal, ao agregado familiar de Janina Otélia Pina Brandão. -----

-----A fixação da renda mensal no valor de sessenta e sete euros e quinze euros, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezassete e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

-----A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

-----Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto.-----

-----III - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: ---

-----“Considerando que este processo de seleção de atribuição de fogos não obedece a um regulamento com regras claras, transparentes e objetivas, tal como preconiza a legislação e os últimos relatórios de auditoria do Tribunal de Contas a este Município, o PS vota contra”. -----

-----IV - O **Senhor Vereador Daniel Branco** fez a seguinte declaração de voto:-----

-----“Um - Apenas nesta reunião de Câmara tivemos conhecimento que, por iniciativa conjunta do Senhor Presidente da Câmara e da Senhora Vereadora com o Pelouro da Habitação, foi decidido que deveriam ser atribuídas habitações municipais a um determinado número de trabalhadores do Município que figuram inscritos no Observatório da Habitação existente na Câmara Municipal de Oeiras. -----

-----Dois - Por não termos tido nenhuma participação dos restantes Vereadores nesta

decisão, cujos contornos legais não são claramente explícitos, não podemos ser confrontados com esta decisão apenas no momento da sua aplicação. -----

----- Três - Nesta conformidade, não havendo base legal indiscutível nesta matéria e não sendo esta a forma de atribuição de habitação municipal que a lei prevê, não nos resta outra alternativa que não seja votar contra as propostas de deliberação de habitação hoje apresentadas”.

**41 - PROPOSTA Nº. 377/17 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA ALAMEDA JORGE ÁLVARES, Nº. 14B, Bº. DOS NAVEGADORES, A JOSÉ MANUEL VIEIRA TEIXEIRA: -----**

----- I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho e Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo T Zero, sito na Alameda Jorge Álvares, número catorze B, no Bairro dos Navegadores, a José Manuel Vieira Teixeira -----

----- A fixação da renda mensal no valor de sessenta e sete euros de quinze cêntimos, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezassete e calculada de acordo com os rendimentos declarados pelo requerente. -----

----- A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

----- Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

----- II - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: ---

----- “Considerando que este processo de seleção de atribuição de fogos não obedece a um

regulamento com regras claras, transparentes e objetivas, tal como preconiza a legislação e os últimos relatórios de auditoria do Tribunal de Contas a este Município, o PS vota contra”. -----

-----III - O Senhor Vereador Daniel Branco fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Um - Apenas nesta reunião de Câmara tivemos conhecimento que, por iniciativa conjunta do Senhor Presidente da Câmara e da Senhora Vereadora com o Pelouro da Habitação, foi decidido que deveriam ser atribuídas habitações municipais a um determinado número de trabalhadores do Município que figuram inscritos no Observatório da Habitação existente na Câmara Municipal de Oeiras. -----

-----Dois - Por não termos tido nenhuma participação dos restantes Vereadores nesta decisão, cujos contornos legais não são claramente explícitos, não podemos ser confrontados com esta decisão apenas no momento da sua aplicação. -----

-----Três - Nesta conformidade, não havendo base legal indiscutível nesta matéria e não sendo esta a forma de atribuição de habitação municipal que a lei prevê, não nos resta outra alternativa que não seja votar contra as propostas de deliberação de habitação hoje apresentadas”. -----

**42 - PROPOSTA Nº. 378/17 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA CONSUELO CENTENO, Nº. 10, Bº. ENCOSTA DA PORTELA, A VÍTOR MANUEL DA SILVA MESQUITA:-**

-----I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho e Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo sito na Rua Consuelo Centeno, número dez, Bairro Encosta da Portela, a Vítor Manuel da Silva Mesquita.-----

-----A fixação da renda mensal no valor de vinte e sete euros de dezassete centimos, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezassete e calculada de acordo com os rendimentos declarados pelo requerente.-----

----- A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

----- Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

----- II - **A Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Considerando que este processo de seleção de atribuição de fogos não obedece a um regulamento com regras claras, transparentes e objetivas, tal como preconiza a legislação e os últimos relatórios de auditoria do Tribunal de Contas a este Município, o PS vota contra”. -----

----- III - **O Senhor Vereador Daniel Branco** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Um - Apenas nesta reunião de Câmara tivemos conhecimento que, por iniciativa conjunta do Senhor Presidente da Câmara e da Senhora Vereadora com o Pelouro da Habitação, foi decidido que deveriam ser atribuídas habitações municipais a um determinado número de trabalhadores do Município que figuram inscritos no Observatório da Habitação existente na Câmara Municipal de Oeiras. -----

----- Dois - Por não termos tido nenhuma participação dos restantes Vereadores nesta decisão, cujos contornos legais não são claramente explícitos, não podemos ser confrontados com esta decisão apenas no momento da sua aplicação. -----

----- Três - Nesta conformidade, não havendo base legal indiscutível nesta matéria e não sendo esta a forma de atribuição de habitação municipal que a lei prevê, não nos resta outra alternativa que não seja votar contra as propostas de deliberação de habitação hoje apresentadas”. -----

**43 - PROPOSTA Nº. 379/17 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA VASCO DA GAMA FERNANDES, Nº. 2B, Bº. DO POMBAL, A MARIA DE LURDES CARVALHO DE**

**SOUSA:** -----

-----I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho e Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo sito na Rua Vasco da Gama Fernandes, número dois B, no Bairro Pombal, a Maria de Lurdes Carvalho de Sousa. -----

-----A fixação da renda mensal no valor de cinco euros e trinta e sete cêntimos, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezassete e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

-----A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

-----Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto.-----

-----II - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Considerando que este processo de seleção de atribuição de fogos não obedece a um regulamento com regras claras, transparentes e objetivas, tal como preconiza a legislação e os últimos relatórios de auditoria do Tribunal de Contas a este Município, o PS vota contra”. -----

-----III - O **Senhor Vereador Daniel Branco** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Um - Apenas nesta reunião de Câmara tivemos conhecimento que, por iniciativa conjunta do Senhor Presidente da Câmara e da Senhora Vereadora com o Pelouro da Habitação, foi decidido que deveriam ser atribuídas habitações municipais a um determinado número de



Câmara Municipal  
de Oeiras

trabalhadores do Município que figuram inscritos no Observatório da Habitação existente na Câmara Municipal de Oeiras. -----

----- Dois - Por não termos tido nenhuma participação dos restantes Vereadores nesta decisão, cujos contornos legais não são claramente explícitos, não podemos ser confrontados com esta decisão apenas no momento da sua aplicação. -----

----- Três - Nesta conformidade, não havendo base legal indiscutível nesta matéria e não sendo esta a forma de atribuição de habitação municipal que a lei prevê, não nos resta outra alternativa que não seja votar contra as propostas de deliberação de habitação hoje apresentadas".

**44 - PROPOSTA Nº. 380/17 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA ANTÓNIO NAVARRO, Nº. 6, 1E, UNIDADE RESIDENCIAL MADRE MARIA CLARA, A BENVINDA PEREIRA DA COSTA:** -----

----- I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho e Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo T Um, sito na Rua António Navarro, número seis, um E, Unidade Residencial Madre Maria Clara, a Benvinda Pereira da Costa. -----

----- A fixação da renda mensal no valor de trinta e um euros e trinta e nove cêntimos, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezassete e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. E referir que o valor de renda tem incluído oito euros para a água e dez euros para o condomínio. -----

----- A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

----- Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de

doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto.-----

-----II - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Considerando que este processo de seleção de atribuição de fogos não obedece a um regulamento com regras claras, transparentes e objetivas, tal como preconiza a legislação e os últimos relatórios de auditoria do Tribunal de Contas a este Município, o PS vota contra”. -----

-----III - O **Senhor Vereador Daniel Branco** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Um - Apenas nesta reunião de Câmara tivemos conhecimento que, por iniciativa conjunta do Senhor Presidente da Câmara e da Senhora Vereadora com o Pelouro da Habitação, foi decidido que deveriam ser atribuídas habitações municipais a um determinado número de trabalhadores do Município que figuram inscritos no Observatório da Habitação existente na Câmara Municipal de Oeiras. -----

-----Dois - Por não termos tido nenhuma participação dos restantes Vereadores nesta decisão, cujos contornos legais não são claramente explícitos, não podemos ser confrontados com esta decisão apenas no momento da sua aplicação. -----

-----Três - Nesta conformidade, não havendo base legal indiscutível nesta matéria e não sendo esta a forma de atribuição de habitação municipal que a lei prevê, não nos resta outra alternativa que não seja votar contra as propostas de deliberação de habitação hoje apresentadas”. -----

**45 - PROPOSTA Nº. 381/17 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA ANTÓNIO NAVARRO, Nº. 6, 1P, UNIDADE RESIDENCIAL MADRE MARIA CLARA, A MARIA HELENA VIEIRA FERRO:** -----

-----I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues,

Alexandre Luz, Eduarda Godinho e Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo sito na Rua António Navarro, número seis, um P, Unidade Residencial Madre Maria Clara, a Maria Helena Vieira Ferro.-----

----- A fixação da renda mensal no valor de oitenta e cinco euros e quinze cêntimos, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezassete e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. E referir que o valor de renda tem incluído oito euros para a água e dez euros para o condomínio.-----

----- A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

----- Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

----- II - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Considerando que este processo de seleção de atribuição de fogos não obedece a um regulamento com regras claras, transparentes e objetivas, tal como preconiza a legislação e os últimos relatórios de auditoria do Tribunal de Contas a este Município, o PS vota contra”. -----

----- III - O **Senhor Vereador Daniel Branco** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Um - Apenas nesta reunião de Câmara tivemos conhecimento que, por iniciativa conjunta do Senhor Presidente da Câmara e da Senhora Vereadora com o Pelouro da Habitação, foi decidido que deveriam ser atribuídas habitações municipais a um determinado número de trabalhadores do Município que figuram inscritos no Observatório da Habitação existente na Câmara Municipal de Oeiras. -----

-----Dois - Por não termos tido nenhuma participação dos restantes Vereadores nesta decisão, cujos contornos legais não são claramente explícitos, não podemos ser confrontados com esta decisão apenas no momento da sua aplicação. -----

-----Três - Nesta conformidade, não havendo base legal indiscutível nesta matéria e não sendo esta a forma de atribuição de habitação municipal que a lei prevê, não nos resta outra alternativa que não seja votar contra as propostas de deliberação de habitação hoje apresentadas".

**46 - PROPOSTA Nº. 382/17 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA, Nº. 12, R/C DTº., Bº. DO BUGIO, AO AGREGADO FAMILIAR DE HÉLDER FILIPE CORREIA MARQUES DE SÁ:** -----

-----I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho e Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo sito na Rua José Pedro da Silva, número doze, rés de chão direito, Bairro do Bugio, ao agregado familiar de Hélder Filipe Correia Marques de Sá. -----

-----A fixação da renda mensal no valor de duzentos e setenta e nove euros e sessenta e um euros, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezassete e calculada de acordo com os rendimentos declarados pelo requerente. -----

-----A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

-----Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e

dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

----- II - **A Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Considerando que este processo de seleção de atribuição de fogos não obedece a um regulamento com regras claras, transparentes e objetivas, tal como preconiza a legislação e os últimos relatórios de auditoria do Tribunal de Contas a este Município, o PS vota contra”. -----

----- III - **O Senhor Vereador Daniel Branco** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Um - Apenas nesta reunião de Câmara tivemos conhecimento que, por iniciativa conjunta do Senhor Presidente da Câmara e da Senhora Vereadora com o Pelouro da Habitação, foi decidido que deveriam ser atribuídas habitações municipais a um determinado número de trabalhadores do Município que figuram inscritos no Observatório da Habitação existente na Câmara Municipal de Oeiras. -----

----- Dois - Por não termos tido nenhuma participação dos restantes Vereadores nesta decisão, cujos contornos legais não são claramente explícitos, não podemos ser confrontados com esta decisão apenas no momento da sua aplicação. -----

----- Três - Nesta conformidade, não havendo base legal indiscutível nesta matéria e não sendo esta a forma de atribuição de habitação municipal que a lei prevê, não nos resta outra alternativa que não seja votar contra as propostas de deliberação de habitação hoje apresentadas”. -----

**47 - PROPOSTA Nº. 383/17 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA PROFESSOR MOTA PINTO, Nº. 1, 2º. FTE, Bº. DO POMBAL, AO AGREGADO FAMILIAR DE CARLOS MANUEL LOPES FERNANDES:** -----

----- I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho e Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo sito na Rua Professor Mota Pinto,

número um, segundo frente, Bairro do Pombal, ao agregado familiar de Carlos Manuel Lopes Fernandes.-----

-----A fixação da renda mensal no valor de sessenta e sete euros e quinze cêntimos, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezassete e calculada de acordo com os rendimentos declarados pelo requerente.-----

-----A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.-----

-----Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto.-----

-----II - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Considerando que este processo de seleção de atribuição de fogos não obedece a um regulamento com regras claras, transparentes e objetivas, tal como preconiza a legislação e os últimos relatórios de auditoria do Tribunal de Contas a este Município, o PS vota contra”.-----

-----III - O **Senhor Vereador Daniel Branco** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Um - Apenas nesta reunião de Câmara tivemos conhecimento que, por iniciativa conjunta do Senhor Presidente da Câmara e da Senhora Vereadora com o Pelouro da Habitação, foi decidido que deveriam ser atribuídas habitações municipais a um determinado número de trabalhadores do Município que figuram inscritos no Observatório da Habitação existente na Câmara Municipal de Oeiras. -----

-----Dois - Por não termos tido nenhuma participação dos restantes Vereadores nesta decisão, cujos contornos legais não são claramente explícitos, não podemos ser confrontados com esta decisão apenas no momento da sua aplicação.-----

----- Três - Nesta conformidade, não havendo base legal indiscutível nesta matéria e não sendo esta a forma de atribuição de habitação municipal que a lei prevê, não nos resta outra alternativa que não seja votar contra as propostas de deliberação de habitação hoje apresentadas".

**48 - PROPOSTA Nº. 384/17 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA AUGUSTO NOBRE, Nº. 5, 2º. ESQº., Bº. ENCOSTA DA PORTELA, AO AGREGADO FAMILIAR DE ARTUR JOSÉ GONÇALVES REIS:** -----

----- I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho e Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo sito na Rua Augusto Nobre, número cinco, segundo esquerdo, Bairro Encosta da Portela, ao agregado familiar de Artur José Gonçalves Reis. -----

----- A fixação da renda mensal no valor de cento e cinquenta e três euros e quatro céntimos, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezassete e calculada de acordo com os rendimentos declarados pelo requerente. -----

----- A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

----- Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

----- II - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: ---

----- "Considerando que este processo de seleção de atribuição de fogos não obedece a um

regulamento com regras claras, transparentes e objetivas, tal como preconiza a legislação e os últimos relatórios de auditoria do Tribunal de Contas a este Município, o PS vota contra”. -----

-----III - O Senhor Vereador Daniel Branco fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Um - Apenas nesta reunião de Câmara tivemos conhecimento que, por iniciativa conjunta do Senhor Presidente da Câmara e da Senhora Vereadora com o Pelouro da Habitação, foi decidido que deveriam ser atribuídas habitações municipais a um determinado número de trabalhadores do Município que figuram inscritos no Observatório da Habitação existente na Câmara Municipal de Oeiras. -----

-----Dois - Por não termos tido nenhuma participação dos restantes Vereadores nesta decisão, cujos contornos legais não são claramente explícitos, não podemos ser confrontados com esta decisão apenas no momento da sua aplicação. -----

-----Três - Nesta conformidade, não havendo base legal indiscutível nesta matéria e não sendo esta a forma de atribuição de habitação municipal que a lei prevê, não nos resta outra alternativa que não seja votar contra as propostas de deliberação de habitação hoje apresentadas”.

**49 - PROPOSTA Nº. 385/17 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA ABEL FONTOURA DA COSTA, Nº. 2, 3º. C, Bº MOINHO DAS ROLAS, AO AGREGADO FAMILIAR DE ANABELA RODRIGUES ALVES:**-----

-----I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho e Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo sito na Rua Abel Fontoura da Costa, número dois, terceiro C, Moinho das Rolas, ao agregado familiar de Anabela Rodrigues Alves. -----

-----A fixação da renda mensal no valor de sessenta e sete euros e quinze cêntimos, com

entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezassete e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

----- A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

----- Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

----- II - **A Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: ---

----- “Considerando que este processo de seleção de atribuição de fogos não obedece a um regulamento com regras claras, transparentes e objetivas, tal como preconiza a legislação e os últimos relatórios de auditoria do Tribunal de Contas a este Município, o PS vota contra”. -----

----- III - **O Senhor Vereador Daniel Branco** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Um - Apenas nesta reunião de Câmara tivemos conhecimento que, por iniciativa conjunta do Senhor Presidente da Câmara e da Senhora Vereadora com o Pelouro da Habitação, foi decidido que deveriam ser atribuídas habitações municipais a um determinado número de trabalhadores do Município que figuram inscritos no Observatório da Habitação existente na Câmara Municipal de Oeiras. -----

----- Dois - Por não termos tido nenhuma participação dos restantes Vereadores nesta decisão, cujos contornos legais não são claramente explícitos, não podemos ser confrontados com esta decisão apenas no momento da sua aplicação. -----

----- Três - Nesta conformidade, não havendo base legal indiscutível nesta matéria e não sendo esta a forma de atribuição de habitação municipal que a lei prevê, não nos resta outra alternativa que não seja votar contra as propostas de deliberação de habitação hoje apresentadas”. -----

**50 - PROPOSTA Nº. 386/17 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA ANTÓNIO NAVARRO, Nº. 6, 4B, UNIDADE RESIDENCIAL MADRE MARIA CLARA, A MARIA ARLINDA DA CONCEIÇÃO FERNANDES:** -----

-----I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho e Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo sito na Rua António Navarro, número seis, quatro B, Unidade Residencial Madre Maria Clara, a Maria Arlinda da Conceição Fernandes.- -----

-----A fixação da renda mensal no valor de noventa e oito euros e noventa e dois céntimos, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezassete e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. E referir que o valor de renda tem incluído oito euros para a água e dez euros para o condomínio. -----

-----A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

-----Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto.-----

-----II - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: ----

-----“Considerando que este processo de seleção de atribuição de fogos não obedece a um regulamento com regras claras, transparentes e objetivas, tal como preconiza a legislação e os últimos relatórios de auditoria do Tribunal de Contas a este Município, o PS vota contra”. -----

----- III - O Senhor Vereador Daniel Branco fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Um - Apenas nesta reunião de Câmara tivemos conhecimento que, por iniciativa conjunta do Senhor Presidente da Câmara e da Senhora Vereadora com o Pelouro da Habitação, foi decidido que deveriam ser atribuídas habitações municipais a um determinado número de trabalhadores do Município que figuram inscritos no Observatório da Habitação existente na Câmara Municipal de Oeiras. -----

----- Dois - Por não termos tido nenhuma participação dos restantes Vereadores nesta decisão, cujos contornos legais não são claramente explícitos, não podemos ser confrontados com esta decisão apenas no momento da sua aplicação. -----

----- Três - Nesta conformidade, não havendo base legal indiscutível nesta matéria e não sendo esta a forma de atribuição de habitação municipal que a lei prevê, não nos resta outra alternativa que não seja votar contra as propostas de deliberação de habitação hoje apresentadas”.

**51 - PROPOSTA Nº. 387/17 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NO LARGO QUINTA DO JARDIM, Nº. 4, 3º. DTº., Bº. DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO, AO AGREGADO FAMILIAR DE MARIA FERNANDA AFONSO MOUZINHO:** -----

----- I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho e Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo sito no Largo Quinta do Jardim, número quatro, terceiro direito, no Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro, em Caxias, ao agregado familiar de Maria Fernanda Afonso Mouzinho. -----

----- A fixação da renda mensal no valor de oitenta e nove euros e quarenta e cinco centimos, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezassete e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

-----A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

-----Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto.-----

-----II - **A Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Considerando que este processo de seleção de atribuição de fogos não obedece a um regulamento com regras claras, transparentes e objetivas, tal como preconiza a legislação e os últimos relatórios de auditoria do Tribunal de Contas a este Município, o PS vota contra”. -----

-----III - **O Senhor Vereador Daniel Branco** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Um - Apenas nesta reunião de Câmara tivemos conhecimento que, por iniciativa conjunta do Senhor Presidente da Câmara e da Senhora Vereadora com o Pelouro da Habitação, foi decidido que deveriam ser atribuídas habitações municipais a um determinado número de trabalhadores do Município que figuram inscritos no Observatório da Habitação existente na Câmara Municipal de Oeiras. -----

-----Dois - Por não termos tido nenhuma participação dos restantes Vereadores nesta decisão, cujos contornos legais não são claramente explícitos, não podemos ser confrontados com esta decisão apenas no momento da sua aplicação. -----

-----Três - Nesta conformidade, não havendo base legal indiscutível nesta matéria e não sendo esta a forma de atribuição de habitação municipal que a lei prevê, não nos resta outra alternativa que não seja votar contra as propostas de deliberação de habitação hoje apresentadas”. -----

**52 - PROPOSTA Nº. 388/17 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA PROFESSOR DELFIM DOS SANTOS, Nº. 6, 2º. ESQº., Bº. DA ENCOSTA DA PORTELA, EM CARNAXIDE,**

**AO AGREGADO FAMILIAR DE ANA MARIA OLIVEIRA PINTO: -----**

----- I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho e Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo T Dois, sito na Rua Professor Delfim dos Santos, número seis, segundo esquerdo, no Bairro da Encosta da Portela, em Carnaxide, ao agregado familiar de Ana Maria Oliveira Pinto. -----

----- A fixação da renda mensal no valor de cento e três euros e noventa cêntimos, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezassete e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

----- A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

----- Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

----- II - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: ---

----- “Considerando que este processo de seleção de atribuição de fogos não obedece a um regulamento com regras claras, transparentes e objetivas, tal como preconiza a legislação e os últimos relatórios de auditoria do Tribunal de Contas a este Município, o PS vota contra”. -----

----- III - O **Senhor Vereador Daniel Branco** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Um - Apenas nesta reunião de Câmara tivemos conhecimento que, por iniciativa conjunta do Senhor Presidente da Câmara e da Senhora Vereadora com o Pelouro da Habitação,

foi decidido que deveriam ser atribuídas habitações municipais a um determinado número de trabalhadores do Município que figuram inscritos no Observatório da Habitação existente na Câmara Municipal de Oeiras. -----

-----Dois - Por não termos tido nenhuma participação dos restantes Vereadores nesta decisão, cujos contornos legais não são claramente explícitos, não podemos ser confrontados com esta decisão apenas no momento da sua aplicação. -----

-----Três - Nesta conformidade, não havendo base legal indiscutível nesta matéria e não sendo esta a forma de atribuição de habitação municipal que a lei prevê, não nos resta outra alternativa que não seja votar contra as propostas de deliberação de habitação hoje apresentadas".

**53 - PROPOSTA Nº. 389/17 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA ARTUR RIBEIRO, Nº. 87, 3º. DTº., Bº. DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO, AO AGREGADO FAMILIAR DE LÚCIA MARTA MATIAS MACHADO:**-----

-----I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho e Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo sito na Rua Artur Ribeiro, número oitenta e sete, terceiro direito, no Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro, em Caxias, ao agregado familiar de Lúcia Marta Matias Machado. -----

-----A fixação da renda mensal no valor de cento e trinta e cinco euros e cinquenta e sete centimos, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezassete e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente.-----

-----A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

-----Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de



doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

----- II - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Considerando que este processo de seleção de atribuição de fogos não obedece a um regulamento com regras claras, transparentes e objetivas, tal como preconiza a legislação e os últimos relatórios de auditoria do Tribunal de Contas a este Município, o PS vota contra”. -----

----- III - O **Senhor Vereador Daniel Branco** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Um - Apenas nesta reunião de Câmara tivemos conhecimento que, por iniciativa conjunta do Senhor Presidente da Câmara e da Senhora Vereadora com o Pelouro da Habitação, foi decidido que deveriam ser atribuídas habitações municipais a um determinado número de trabalhadores do Município que figuram inscritos no Observatório da Habitação existente na Câmara Municipal de Oeiras. -----

----- Dois - Por não termos tido nenhuma participação dos restantes Vereadores nesta decisão, cujos contornos legais não são claramente explícitos, não podemos ser confrontados com esta decisão apenas no momento da sua aplicação. -----

----- Três - Nesta conformidade, não havendo base legal indiscutível nesta matéria e não sendo esta a forma de atribuição de habitação municipal que a lei prevê, não nos resta outra alternativa que não seja votar contra as propostas de deliberação de habitação hoje apresentadas”. -----

**54 - PROPOSTA Nº. 390/17 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA DR. OLIVEIRA MARTINS, Nº. 36, AO, Bº. MOINHO DAS ROLAS, AO AGREGADO FAMILIAR DE SÓNIA ALEXANDRA MARQUES MOREIRA:**-----

----- I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues,

Alexandre Luz, Eduarda Godinho e Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo sito na Rua Doutor Oliveira Martins, número trinta e seis, AO, no Bairro Moinho das Rolas, em Porto Salvo, ao agregado familiar de Sónia Alexandra Marques Moreira. -----

-----A fixação da renda mensal no valor de sessenta e sete euros e dez cêntimos, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezassete e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

-----A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

-----Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

-----II - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Considerando que este processo de seleção de atribuição de fogos não obedece a um regulamento com regras claras, transparentes e objetivas, tal como preconiza a legislação e os últimos relatórios de auditoria do Tribunal de Contas a este Município, o PS vota contra”. -----

-----III - O **Senhor Vereador Daniel Branco** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Um - Apenas nesta reunião de Câmara tivemos conhecimento que, por iniciativa conjunta do Senhor Presidente da Câmara e da Senhora Vereadora com o Pelouro da Habitação, foi decidido que deveriam ser atribuídas habitações municipais a um determinado número de trabalhadores do Município que figuram inscritos no Observatório da Habitação existente na Câmara Municipal de Oeiras. -----

----- Dois - Por não termos tido nenhuma participação dos restantes Vereadores nesta decisão, cujos contornos legais não são claramente explícitos, não podemos ser confrontados com esta decisão apenas no momento da sua aplicação. -----

----- Três - Nesta conformidade, não havendo base legal indiscutível nesta matéria e não sendo esta a forma de atribuição de habitação municipal que a lei prevê, não nos resta outra alternativa que não seja votar contra as propostas de deliberação de habitação hoje apresentadas".

**55 - PROPOSTA Nº. 391/17 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA GONÇALO AFONSO, Nº. 2, 3º. ESQº., Bº. DOS NAVEGADORES, EM PORTO SALVO, AO AGREGADO FAMILIAR DE MARIA DO LIVRAMENTO GONÇALVES FIDALGO DE BRITO:-----**

----- I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho e Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo sito na Rua Gonçalo Afonso, número dois, terceiro esquerdo, no Bairro dos Navegadores, em Porto Salvo, ao agregado familiar de Maria do Livramento Gonçalves Fidalgo de Brito. -----

----- A fixação da renda mensal no valor de doze euros e trinta e quatro cêntimos, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezassete e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

----- A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

----- Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e

dezasseis, de vinte e quatro de agosto.-----

-----II - **A Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Considerando que este processo de seleção de atribuição de fogos não obedece a um regulamento com regras claras, transparentes e objetivas, tal como preconiza a legislação e os últimos relatórios de auditoria do Tribunal de Contas a este Município, o PS vota contra”. -----

-----III - **O Senhor Vereador Daniel Branco** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Um - Apenas nesta reunião de Câmara tivemos conhecimento que, por iniciativa conjunta do Senhor Presidente da Câmara e da Senhora Vereadora com o Pelouro da Habitação, foi decidido que deveriam ser atribuídas habitações municipais a um determinado número de trabalhadores do Município que figuram inscritos no Observatório da Habitação existente na Câmara Municipal de Oeiras. -----

-----Dois - Por não termos tido nenhuma participação dos restantes Vereadores nesta decisão, cujos contornos legais não são claramente explícitos, não podemos ser confrontados com esta decisão apenas no momento da sua aplicação. -----

-----Três - Nesta conformidade, não havendo base legal indiscutível nesta matéria e não sendo esta a forma de atribuição de habitação municipal que a lei prevê, não nos resta outra alternativa que não seja votar contra as propostas de deliberação de habitação hoje apresentadas”. -----

**56 - PROPOSTA Nº. 392/17 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA DA LIBERDADE, Nº. 10, R/C ESQº, Bº. ENCOSTA DA PORTELA, EM CARNAXIDE, AO AGREGADO FAMILIAR DE LUÍSA MARIA ALEGRIA RODRIGUES:**-----

-----I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho e Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo sito na Rua da Liberdade, número

dez, rés-do-chão esquerdo, no Bairro Encosta da Portela, em Carnaxide, ao agregado familiar de Luísa Maria Alegria Rodrigues. -----

----- A fixação da renda mensal no valor de sessenta e sete euros e quinze cêntimos, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezassete e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

----- A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

----- Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

----- II - **A Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Considerando que este processo de seleção de atribuição de fogos não obedece a um regulamento com regras claras, transparentes e objetivas, tal como preconiza a legislação e os últimos relatórios de auditoria do Tribunal de Contas a este Município, o PS vota contra”. -----

----- III - **O Senhor Vereador Daniel Branco** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Um - Apenas nesta reunião de Câmara tivemos conhecimento que, por iniciativa conjunta do Senhor Presidente da Câmara e da Senhora Vereadora com o Pelouro da Habitação, foi decidido que deveriam ser atribuídas habitações municipais a um determinado número de trabalhadores do Município que figuram inscritos no Observatório da Habitação existente na Câmara Municipal de Oeiras. -----

----- Dois - Por não termos tido nenhuma participação dos restantes Vereadores nesta decisão, cujos contornos legais não são claramente explícitos, não podemos ser confrontados com esta decisão apenas no momento da sua aplicação. -----

-----Três - Nesta conformidade, não havendo base legal indiscutível nesta matéria e não sendo esta a forma de atribuição de habitação municipal que a lei prevê, não nos resta outra alternativa que não seja votar contra as propostas de deliberação de habitação hoje apresentadas”.

**57 - PROPOSTA Nº. 393/17 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA ANTÓNIO NAVARRO, Nº. 6, 1D, UNIDADE RESIDENCIAL MADRE MARIA CLARA, A MARIA FERNANDA ALVES:**-----

-----I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho e Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo sito na Rua António Navarro, número seis, um D, na Unidade Residencial Madre Maria Clara, a Maria Fernanda Alves. -----

-----A fixação da renda mensal no valor de quarenta e três euros e quarenta e quatro centimos, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezasseis e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. E referir que o valor de renda tem incluído oito euros para a água e dez euros para o condomínio. -----

-----A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

-----Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto.-----

-----II - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: ----

-----“Considerando que este processo de seleção de atribuição de fogos não obedece a um

regulamento com regras claras, transparentes e objetivas, tal como preconiza a legislação e os últimos relatórios de auditoria do Tribunal de Contas a este Município, o PS vota contra". -----

----- **III - O Senhor Vereador Daniel Branco** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Um - Apenas nesta reunião de Câmara tivemos conhecimento que, por iniciativa conjunta do Senhor Presidente da Câmara e da Senhora Vereadora com o Pelouro da Habitação, foi decidido que deveriam ser atribuídas habitações municipais a um determinado número de trabalhadores do Município que figuram inscritos no Observatório da Habitação existente na Câmara Municipal de Oeiras. -----

----- Dois - Por não termos tido nenhuma participação dos restantes Vereadores nesta decisão, cujos contornos legais não são claramente explícitos, não podemos ser confrontados com esta decisão apenas no momento da sua aplicação. -----

----- Três - Nesta conformidade, não havendo base legal indiscutível nesta matéria e não sendo esta a forma de atribuição de habitação municipal que a lei prevê, não nos resta outra alternativa que não seja votar contra as propostas de deliberação de habitação hoje apresentadas”. -----

**58 - PROPOSTA Nº. 394/17 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA ALBERTO OSÓRIO DE CASTRO, Nº. 34, R/C DTº., Bº. SÃO MARÇAL, EM CARNAXIDE, AO AGREGADO FAMILIAR DE CIBELE NÉRIDA DA CRUZ LOPES:** -----

----- I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho e Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo sito Rua Alberto Osório de Castro, número trinta e quatro, rés-do-chão direito, no Bairro de São Marçal, em Carnaxide, ao agregado familiar de Cibele Nérida da Cruz Lopes. -----

----- A fixação da renda mensal no valor de trinta e nove euros e vinte e dois cêntimos,

com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezassete e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

-----A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

-----Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto.-----

-----II - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Considerando que este processo de seleção de atribuição de fogos não obedece a um regulamento com regras claras, transparentes e objetivas, tal como preconiza a legislação e os últimos relatórios de auditoria do Tribunal de Contas a este Município, o PS vota contra”. -----

-----III - O **Senhor Vereador Daniel Branco** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Um - Apenas nesta reunião de Câmara tivemos conhecimento que, por iniciativa conjunta do Senhor Presidente da Câmara e da Senhora Vereadora com o Pelouro da Habitação, foi decidido que deveriam ser atribuídas habitações municipais a um determinado número de trabalhadores do Município que figuram inscritos no Observatório da Habitação existente na Câmara Municipal de Oeiras. -----

-----Dois - Por não termos tido nenhuma participação dos restantes Vereadores nesta decisão, cujos contornos legais não são claramente explícitos, não podemos ser confrontados com esta decisão apenas no momento da sua aplicação. -----

-----Três - Nesta conformidade, não havendo base legal indiscutível nesta matéria e não sendo esta a forma de atribuição de habitação municipal que a lei prevê, não nos resta outra alternativa que não seja votar contra as propostas de deliberação de habitação hoje apresentadas”. -----

**59 - PROPOSTA N°. 395/17 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA COMISSÃO DE MORADORES, N°. 3, 2º. ESQº., Bº. RIBEIRA DA LAGE, EM PORTO SALVO, AO AGREGADO FAMILIAR DE ANA PATRÍCIA CORDEIRO RODAS:** -----

----- I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho e Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo sito na Rua Comissão de Moradores, número três, segundo esquerdo, no Bairro Ribeira da Lage, em Porto Salvo, ao agregado familiar de Ana Patrícia Cordeiro Rodas.-----

----- A fixação da renda mensal no valor de trinta e três euros e cinquenta e nove centimos, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezassete e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente.-----

----- A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

----- Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

----- II - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: ---

----- “Considerando que este processo de seleção de atribuição de fogos não obedece a um regulamento com regras claras, transparentes e objetivas, tal como preconiza a legislação e os últimos relatórios de auditoria do Tribunal de Contas a este Município, o PS vota contra”. -----

----- III - O **Senhor Vereador Daniel Branco** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Um - Apenas nesta reunião de Câmara tivemos conhecimento que, por iniciativa conjunta do Senhor Presidente da Câmara e da Senhora Vereadora com o Pelouro da Habitação, foi decidido que deveriam ser atribuídas habitações municipais a um determinado número de trabalhadores do Município que figuram inscritos no Observatório da Habitação existente na Câmara Municipal de Oeiras. -----

-----Dois - Por não termos tido nenhuma participação dos restantes Vereadores nesta decisão, cujos contornos legais não são claramente explícitos, não podemos ser confrontados com esta decisão apenas no momento da sua aplicação. -----

-----Três - Nesta conformidade, não havendo base legal indiscutível nesta matéria e não sendo esta a forma de atribuição de habitação municipal que a lei prevê, não nos resta outra alternativa que não seja votar contra as propostas de deliberação de habitação hoje apresentadas”.

**60 - PROPOSTA Nº. 396/17 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA COMISSÃO DE MORADORES, Nº. 7, 2º. C, Bº. RIBEIRA DA LAGE, EM PORTO SALVO, AO AGREGADO FAMILIAR DE LUDOVINA PEREIRA VIVEIROS FERREIRA: -----**

-----I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho e Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo sito Rua Comissão de Moradores, número sete, segundo C, no Bairro Ribeira da Lage, em Porto Salvo, ao agregado familiar de Ludovina Pereira Viveiros Ferreira.-----

-----A fixação da renda mensal no valor de cento e noventa e nove euros e vinte e sete centimos, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezassete e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente.-----

-----A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

----- Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

----- II - A Senhora Vereadora Alexandra Moura fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Considerando que este processo de seleção de atribuição de fogos não obedece a um regulamento com regras claras, transparentes e objetivas, tal como preconiza a legislação e os últimos relatórios de auditoria do Tribunal de Contas a este Município, o PS vota contra”. -----

----- III - O Senhor Vereador Daniel Branco fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Um - Apenas nesta reunião de Câmara tivemos conhecimento que, por iniciativa conjunta do Senhor Presidente da Câmara e da Senhora Vereadora com o Pelouro da Habitação, foi decidido que deveriam ser atribuídas habitações municipais a um determinado número de trabalhadores do Município que figuram inscritos no Observatório da Habitação existente na Câmara Municipal de Oeiras. -----

----- Dois - Por não termos tido nenhuma participação dos restantes Vereadores nesta decisão, cujos contornos legais não são claramente explícitos, não podemos ser confrontados com esta decisão apenas no momento da sua aplicação. -----

----- Três - Nesta conformidade, não havendo base legal indiscutível nesta matéria e não sendo esta a forma de atribuição de habitação municipal que a lei prevê, não nos resta outra alternativa que não seja votar contra as propostas de deliberação de habitação hoje apresentadas”. -----

**61 - PROPOSTA Nº. 397/17 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA COMISSÃO DE MORADORES, Nº. 5, 1º. C, Bº. RIBEIRA DA LAGE, EM PORTO SALVO, AO AGREGADO FAMILIAR DE ANTÓNIO JOSÉ PEREIRA VIEGAS:** -----

-----I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho e Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo sito na Rua Comissão de Moradores, número cinco, primeiro C, no Bairro da Ribeira da Lage, em Porto Salvo, ao agregado familiar de António José Pereira Viegas.-----

-----A fixação da renda mensal no valor de cento e doze euros e doze cêntimos, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezassete e calculada de acordo com os rendimentos declarados pelo requerente.-----

-----A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

-----Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto.-----

-----II - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Considerando que este processo de seleção de atribuição de fogos não obedece a um regulamento com regras claras, transparentes e objetivas, tal como preconiza a legislação e os últimos relatórios de auditoria do Tribunal de Contas a este Município, o PS vota contra”. -----

-----III - O **Senhor Vereador Daniel Branco** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Um - Apenas nesta reunião de Câmara tivemos conhecimento que, por iniciativa conjunta do Senhor Presidente da Câmara e da Senhora Vereadora com o Pelouro da Habitação, foi decidido que deveriam ser atribuídas habitações municipais a um determinado número de

trabalhadores do Município que figuram inscritos no Observatório da Habitação existente na Câmara Municipal de Oeiras. -----

----- Dois - Por não termos tido nenhuma participação dos restantes Vereadores nesta decisão, cujos contornos legais não são claramente explícitos, não podemos ser confrontados com esta decisão apenas no momento da sua aplicação. -----

----- Três - Nesta conformidade, não havendo base legal indiscutível nesta matéria e não sendo esta a forma de atribuição de habitação municipal que a lei prevê, não nos resta outra alternativa que não seja votar contra as propostas de deliberação de habitação hoje apresentadas".

**62 - PROPOSTA Nº. 398/17 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA GONÇALO AFONSO, Nº. 10, 1º. ESQ., Bº. DOS NAVEGADORES, EM PORTO SALVO, AO AGREGADO FAMILIAR DE ISA IOLANDA SOARES DA LUZ:**-----

----- I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho e Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo sito na Rua Gonçalo Afonso, número dez, primeiro esquerdo, no Bairro dos Navegadores, em Porto Salvo, ao agregado familiar de Isa Iolanda Soares da Luz. -----

----- A fixação da renda mensal no valor de sessenta e sete euros e quinze cêntimos, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezassete e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

----- A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

----- Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de

dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto.-----

-----II - **A Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Considerando que este processo de seleção de atribuição de fogos não obedece a um regulamento com regras claras, transparentes e objetivas, tal como preconiza a legislação e os últimos relatórios de auditoria do Tribunal de Contas a este Município, o PS vota contra”. -----

-----III - **O Senhor Vereador Daniel Branco** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Um - Apenas nesta reunião de Câmara tivemos conhecimento que, por iniciativa conjunta do Senhor Presidente da Câmara e da Senhora Vereadora com o Pelouro da Habitação, foi decidido que deveriam ser atribuídas habitações municipais a um determinado número de trabalhadores do Município que figuram inscritos no Observatório da Habitação existente na Câmara Municipal de Oeiras. -----

-----Dois - Por não termos tido nenhuma participação dos restantes Vereadores nesta decisão, cujos contornos legais não são claramente explícitos, não podemos ser confrontados com esta decisão apenas no momento da sua aplicação. -----

-----Três - Nesta conformidade, não havendo base legal indiscutível nesta matéria e não sendo esta a forma de atribuição de habitação municipal que a lei prevê, não nos resta outra alternativa que não seja votar contra as propostas de deliberação de habitação hoje apresentadas”. -----

**63 - PROPOSTA Nº. 399/17 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA SOUSA TAVARES, Nº. 5, 3º. DTº., Bº. DO POMBAL, EM OEIRAS, AO AGREGADO FAMILIAR DE CARLOS ALBERTO LOURENÇO MACHADO:** -----

-----I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho e Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores

Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo sito na Rua Sousa Tavares, número cinco, terceiro direito, no Bairro do Pombal, em Oeiras, ao agregado familiar de Carlos Alberto Lourenço Machado.

----- A fixação da renda mensal no valor de cento e seis euros e oito cêntimos, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezassete e calculada de acordo com os rendimentos declarados pelo requerente.

----- A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.

----- Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto.

----- II - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto:

----- “Considerando que este processo de seleção de atribuição de fogos não obedece a um regulamento com regras claras, transparentes e objetivas, tal como preconiza a legislação e os últimos relatórios de auditoria do Tribunal de Contas a este Município, o PS vota contra”.

----- III - O **Senhor Vereador Daniel Branco** fez a seguinte declaração de voto:

----- “Um - Apenas nesta reunião de Câmara tivemos conhecimento que, por iniciativa conjunta do Senhor Presidente da Câmara e da Senhora Vereadora com o Pelouro da Habitação, foi decidido que deveriam ser atribuídas habitações municipais a um determinado número de trabalhadores do Município que figuram inscritos no Observatório da Habitação existente na Câmara Municipal de Oeiras.

----- Dois - Por não termos tido nenhuma participação dos restantes Vereadores nesta

decisão, cujos contornos legais não são claramente explícitos, não podemos ser confrontados com esta decisão apenas no momento da sua aplicação. -----

----- Três - Nesta conformidade, não havendo base legal indiscutível nesta matéria e não sendo esta a forma de atribuição de habitação municipal que a lei prevê, não nos resta outra alternativa que não seja votar contra as propostas de deliberação de habitação hoje apresentadas".

**64 - PROPOSTA Nº. 400/17 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NO LARGO IDÁLIO DE OLIVEIRA, Nº. 2, 2º. C, Bº. ALTO DOS BARRONHOS, EM CARNAXIDE, AO AGREGADO FAMILIAR DE FÁTIMA GORETI CUNHA LIMA:** -----

----- I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho e Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo sito Largo Idálio de Oliveira, número dois, segundo C, no Bairro Alto dos Barronhos, em Carnaxide, ao agregado familiar de Fátima Goreti Cunha Lima. -----

----- A fixação da renda mensal no valor de sessenta e sete euros e quinze cêntimos, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezassete e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

----- A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

----- Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

----- II - A Senhora Vereadora Alexandra Moura fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Considerando que este processo de seleção de atribuição de fogos não obedece a um regulamento com regras claras, transparentes e objetivas, tal como preconiza a legislação e os últimos relatórios de auditoria do Tribunal de Contas a este Município, o PS vota contra”. -----

----- III - O Senhor Vereador Daniel Branco fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Um - Apenas nesta reunião de Câmara tivemos conhecimento que, por iniciativa conjunta do Senhor Presidente da Câmara e da Senhora Vereadora com o Pelouro da Habitação, foi decidido que deveriam ser atribuídas habitações municipais a um determinado número de trabalhadores do Município que figuram inscritos no Observatório da Habitação existente na Câmara Municipal de Oeiras. -----

----- Dois - Por não termos tido nenhuma participação dos restantes Vereadores nesta decisão, cujos contornos legais não são claramente explícitos, não podemos ser confrontados com esta decisão apenas no momento da sua aplicação. -----

----- Três - Nesta conformidade, não havendo base legal indiscutível nesta matéria e não sendo esta a forma de atribuição de habitação municipal que a lei prevê, não nos resta outra alternativa que não seja votar contra as propostas de deliberação de habitação hoje apresentadas”. -----

**65 - PROPOSTA Nº. 401/17 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA ALBERTO OSÓRIO DE CASTRO, Nº. 20, 3º. DTº., Bº. SÃO MARÇAL, AO AGREGADO FAMILIAR DE SÓNIA ALEXANDRA MORGADO OLIVEIRA:** -----

----- I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho e Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo T Três, sito na Rua Alberto Osório de Castro, número vinte, terceiro direito, no Bairro de São Marçal, em Carnaxide, ao agregado

familiar de Sónia Alexandra Morgado Oliveira. -----

-----A fixação da renda mensal no valor de trinta e um euros e dez céntimos, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezassete e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente.-----

-----A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

-----Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto.-----

-----II - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Considerando que este processo de seleção de atribuição de fogos não obedece a um regulamento com regras claras, transparentes e objetivas, tal como preconiza a legislação e os últimos relatórios de auditoria do Tribunal de Contas a este Município, o PS vota contra”. -----

-----III - O **Senhor Vereador Daniel Branco** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Um - Apenas nesta reunião de Câmara tivemos conhecimento que, por iniciativa conjunta do Senhor Presidente da Câmara e da Senhora Vereadora com o Pelouro da Habitação, foi decidido que deveriam ser atribuídas habitações municipais a um determinado número de trabalhadores do Município que figuram inscritos no Observatório da Habitação existente na Câmara Municipal de Oeiras. -----

-----Dois - Por não termos tido nenhuma participação dos restantes Vereadores nesta decisão, cujos contornos legais não são claramente explícitos, não podemos ser confrontados com esta decisão apenas no momento da sua aplicação.-----

-----Três - Nesta conformidade, não havendo base legal indiscutível nesta matéria e não

sendo esta a forma de atribuição de habitação municipal que a lei prevê, não nos resta outra alternativa que não seja votar contra as propostas de deliberação de habitação hoje apresentadas”.

**66 - PROPOSTA N°. 402/17 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA DR. VICTOR SÁ MACHADO, Nº. 18, R/C ESQº., Bº. PÁTEO DOS CAVALEIROS, EM CARNAXIDE, AO AGREGADO FAMILIAR DE FLÁVIO TAVARES DOS SANTOS:** -----

----- I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho e Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo T Dois, sito na Rua Doutor Victor Sá Machado, número dezoito, rés-do-chão esquerdo, no Bairro Páteo dos Cavaleiros, em Carnaxide, ao agregado familiar de Flávio Tavares dos Santos. -----

----- A fixação da renda mensal no valor de cento e dezanove euros e cinquenta e quatro centimos, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezassete e calculada de acordo com os rendimentos declarados pelo requerente. -----

----- A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

----- Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

----- II - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Considerando que este processo de seleção de atribuição de fogos não obedece a um regulamento com regras claras, transparentes e objetivas, tal como preconiza a legislação e os

últimos relatórios de auditoria do Tribunal de Contas a este Município, o PS vota contra”. -----

-----III - O Senhor Vereador Daniel Branco fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Um - Apenas nesta reunião de Câmara tivemos conhecimento que, por iniciativa conjunta do Senhor Presidente da Câmara e da Senhora Vereadora com o Pelouro da Habitação, foi decidido que deveriam ser atribuídas habitações municipais a um determinado número de trabalhadores do Município que figuram inscritos no Observatório da Habitação existente na Câmara Municipal de Oeiras. -----

-----Dois - Por não termos tido nenhuma participação dos restantes Vereadores nesta decisão, cujos contornos legais não são claramente explícitos, não podemos ser confrontados com esta decisão apenas no momento da sua aplicação. -----

-----Três - Nesta conformidade, não havendo base legal indiscutível nesta matéria e não sendo esta a forma de atribuição de habitação municipal que a lei prevê, não nos resta outra alternativa que não seja votar contra as propostas de deliberação de habitação hoje apresentadas”.

**67 - PROPOSTA Nº. 403/17 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA ALAMEDA JORGE ÁLVARES, Nº. 7, 1º. DTº., Bº. DOS NAVEGADORES, AO AGREGADO FAMILIAR DE MIRCEA LAURINDA BENTO MANUEL:** -----

-----I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho e Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo T Três, sito na Alameda Jorge Álvares, número sete, primeiro direito, Bairro dos Navegadores, ao agregado familiar de Mircea Laurinda Bento Manuel. -----

----- A fixação da renda mensal no valor de cinquenta e um euros e trinta e nove centimos, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezassete e calculada de acordo

com os rendimentos declarados pela requerente. -----

----- A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

----- Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

----- II - **A Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: ---

----- “Considerando que este processo de seleção de atribuição de fogos não obedece a um regulamento com regras claras, transparentes e objetivas, tal como preconiza a legislação e os últimos relatórios de auditoria do Tribunal de Contas a este Município, o PS vota contra”. -----

----- III - **O Senhor Vereador Daniel Branco** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Um - Apenas nesta reunião de Câmara tivemos conhecimento que, por iniciativa conjunta do Senhor Presidente da Câmara e da Senhora Vereadora com o Pelouro da Habitação, foi decidido que deveriam ser atribuídas habitações municipais a um determinado número de trabalhadores do Município que figuram inscritos no Observatório da Habitação existente na Câmara Municipal de Oeiras. -----

----- Dois - Por não termos tido nenhuma participação dos restantes Vereadores nesta decisão, cujos contornos legais não são claramente explícitos, não podemos ser confrontados com esta decisão apenas no momento da sua aplicação. -----

----- Três - Nesta conformidade, não havendo base legal indiscutível nesta matéria e não sendo esta a forma de atribuição de habitação municipal que a lei prevê, não nos resta outra alternativa que não seja votar contra as propostas de deliberação de habitação hoje apresentadas”. -----

**68 - PROPOSTA Nº. 404/17 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA JOSÉ PEDRO**

**DA SILVA, Nº. 14, R/C, DTº., Bº. DO BUGIO, A GALINA SPASOVA MITOVA:** -----

-----I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho e Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo T Um, sito na Rua José Pedro da Silva, número catorze, rés-do-chão direito, Bairro do Bugio, a Galina Spasova Mitova. -----

-----A fixação da renda mensal no valor de cento e noventa e cinco euros e noventa e dois céntimos, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezassete e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente.-----

-----A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

-----Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto.-----

-----II - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Considerando que este processo de seleção de atribuição de fogos não obedece a um regulamento com regras claras, transparentes e objetivas, tal como preconiza a legislação e os últimos relatórios de auditoria do Tribunal de Contas a este Município, o PS vota contra”. -----

-----III - O **Senhor Vereador Daniel Branco** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Um - Apenas nesta reunião de Câmara tivemos conhecimento que, por iniciativa conjunta do Senhor Presidente da Câmara e da Senhora Vereadora com o Pelouro da Habitação, foi decidido que deveriam ser atribuídas habitações municipais a um determinado número de



Câmara Municipal  
de Oeiras

trabalhadores do Município que figuram inscritos no Observatório da Habitação existente na Câmara Municipal de Oeiras. -----

----- Dois - Por não termos tido nenhuma participação dos restantes Vereadores nesta decisão, cujos contornos legais não são claramente explícitos, não podemos ser confrontados com esta decisão apenas no momento da sua aplicação. -----

----- Três - Nesta conformidade, não havendo base legal indiscutível nesta matéria e não sendo esta a forma de atribuição de habitação municipal que a lei prevê, não nos resta outra alternativa que não seja votar contra as propostas de deliberação de habitação hoje apresentadas".

**69 - PROPOSTA Nº. 405/17 - DGPH - ATRIBUIÇÃO, NO ÂMBITO DO “PROGRAMA DE HABITAÇÃO JOVEM NOS CENTROS HISTÓRICOS”, DAS FRAÇÕES T0 E T1 NOS PRÉDIOS SITOS NA RUA COSTA PINTO, Nº. 176, PAÇO DE ARCOS E NO LARGO DA PÁTRIA NOVA, Nº. 8, EM CARNAXIDE, A JOÃO COIMBRA GOMES, RITA ISABEL NEVES TEIXEIRA, JULIANA DA SILVA MARQUES, PEDRO MARIA DOS SANTOS DE MENDONÇA BELO E SARA CRISTINA FONSECA GAUDÊNCIO BARBOSA:**-----

----- I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho e Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição em arrendamento dos seguintes fogos: -----

----- Da fração T Zero, sita na Rua Costa Pinto, número cento e setenta e seis, terceiro esquerdo, em Paço de Arcos, a João Coimbra Gomes, fixando-se uma renda mensal no valor de duzentos e quarenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos, calculada de acordo com a metodologia apresentada no ponto dois, das Condições Gerais do Programa Habitação Jovem nos Centros Históricos.-----

----- Fração T Um, sita na Rua Costa Pinto, número cento e setenta e seis, segundo

esquerdo, em Paço de Arcos, a Rita Isabel Neves Teixeira, fixando-se uma renda mensal no valor de trezentos e quarenta e um euros e oitenta e um cêntimos, calculada de acordo com a metodologia apresentada no ponto dois, das Condições Gerais do Programa Habitação Jovem nos Centros Históricos. -----

-----Fração T Zero, síta na Rua Costa Pinto, número cento e setenta e seis, terceiro direito, em Paço de Arcos, a Juliana da Silva Marques, fixando-se uma renda mensal no valor de duzentos e setenta e nove euros e dezanove cêntimos, calculada de acordo com a metodologia apresentada no ponto dois, das Condições Gerais do Programa Habitação Jovem nos Centros Históricos. -----

-----Fração T Um, síta na Rua Costa Pinto, número cento e setenta e seis, primeiro direito, em Paço de Arcos, a Pedro Maria dos Santos de Mendonça Belo, fixando-se uma renda mensal no valor de trezentos e dezasseis euros e setenta e seis cêntimos, calculada de acordo com a metodologia apresentada no ponto dois, das Condições Gerais do Programa Habitação Jovem nos Centros Históricos. -----

-----Fração T Um, síta no Largo da Pátria Nova, número oito, em Carnaxide, a Sara Cristina Fonseca Gaudêncio Barbosa, fixando-se uma renda mensal no valor de cento e setenta e um euros e quarenta e quatro euros, calculada de acordo com a metodologia apresentada no ponto dois, das Condições Gerais do Programa Habitação Jovem nos Centros Históricos. -----

-----Nos termos do artigo vigésimo terceiro, número dois, alínea i) e trigésimo terceiro, número um, alínea g), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número cento e quarenta e quatro, de dois mil e catorze, de trinta de setembro e com o artigo centésimo vigésimo sexto, do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de agosto que remete para o regime dos artigos milésimo sexagésimo quarto a milésimo nonagésimo primeiro, todos do

Código Civil.-----

----- II - A Senhora Vereadora **Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Considerando que este processo de seleção de atribuição de fogos não obedece a um regulamento com regras claras, transparentes e objetivas, tal como preconiza a legislação e os últimos relatórios de auditoria do Tribunal de Contas a este Município, o PS vota contra”. -----

----- III - O Senhor Vereador **Daniel Branco** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Um - Apenas nesta reunião de Câmara tivemos conhecimento que, por iniciativa conjunta do Senhor Presidente da Câmara e da Senhora Vereadora com o Pelouro da Habitação, foi decidido que deveriam ser atribuídas habitações municipais a um determinado número de trabalhadores do Município que figuram inscritos no Observatório da Habitação existente na Câmara Municipal de Oeiras. -----

----- Dois - Por não termos tido nenhuma participação dos restantes Vereadores nesta decisão, cujos contornos legais não são claramente explícitos, não podemos ser confrontados com esta decisão apenas no momento da sua aplicação. -----

----- Três - Nesta conformidade, não havendo base legal indiscutível nesta matéria e não sendo esta a forma de atribuição de habitação municipal que a lei prevê, não nos resta outra alternativa que não seja votar contra as propostas de deliberação de habitação hoje apresentadas”. -----

**70 - PROPOSTA Nº. 406/17 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA MARIA ALBERTINA, Nº. 1, R/C DTº., Bº. DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO, AO AGREGADO FAMILIAR DE MARCO PAULO DA SILVA COSTA:** -----

----- I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho e Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo T Dois, sito na Rua Maria

Albertina, número um, rés-do-chão direito, Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro, ao agregado familiar de Marco Paulo da Silva Costa. -----

-----A fixação da renda mensal no valor de setenta e seis euros e onze cêntimos, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezassete e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

-----A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

-----Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

-----II - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Considerando que este processo de seleção de atribuição de fogos não obedece a um regulamento com regras claras, transparentes e objetivas, tal como preconiza a legislação e os últimos relatórios de auditoria do Tribunal de Contas a este Município, o PS vota contra”. -----

-----III - O **Senhor Vereador Daniel Branco** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Um - Apenas nesta reunião de Câmara tivemos conhecimento que, por iniciativa conjunta do Senhor Presidente da Câmara e da Senhora Vereadora com o Pelouro da Habitação, foi decidido que deveriam ser atribuídas habitações municipais a um determinado número de trabalhadores do Município que figuram inscritos no Observatório da Habitação existente na Câmara Municipal de Oeiras. -----

-----Dois - Por não termos tido nenhuma participação dos restantes Vereadores nesta decisão, cujos contornos legais não são claramente explícitos, não podemos ser confrontados com esta decisão apenas no momento da sua aplicação. -----

----- Três - Nesta conformidade, não havendo base legal indiscutível nesta matéria e não sendo esta a forma de atribuição de habitação municipal que a lei prevê, não nos resta outra alternativa que não seja votar contra as propostas de deliberação de habitação hoje apresentadas".

**71 - PROPOSTA Nº. 407/17 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA ABEL FONTOURA DA COSTA, Nº. 2, PISO OA, Bº. MOINHO DAS ROLAS, AO AGREGADO FAMILIAR DE MARIA LUÍSA DOS SANTOS BENTO:** -----

----- I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho e Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo sito na Rua Abel Fontoura da Costa, número dois, piso OA, Bairro Moinho das Rolas, ao agregado familiar de Maria Luísa dos Santos Bento. -----

----- A fixação da renda mensal no valor de setenta euros e oitenta e seis centimos, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezassete e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

----- A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

----- Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

----- II - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: ---

----- "Considerando que este processo de seleção de atribuição de fogos não obedece a um

regulamento com regras claras, transparentes e objetivas, tal como preconiza a legislação e os últimos relatórios de auditoria do Tribunal de Contas a este Município, o PS vota contra”. -----

-----III - O Senhor Vereador Daniel Branco fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Um - Apenas nesta reunião de Câmara tivemos conhecimento que, por iniciativa conjunta do Senhor Presidente da Câmara e da Senhora Vereadora com o Pelouro da Habitação, foi decidido que deveriam ser atribuídas habitações municipais a um determinado número de trabalhadores do Município que figuram inscritos no Observatório da Habitação existente na Câmara Municipal de Oeiras. -----

-----Dois - Por não termos tido nenhuma participação dos restantes Vereadores nesta decisão, cujos contornos legais não são claramente explícitos, não podemos ser confrontados com esta decisão apenas no momento da sua aplicação. -----

-----Três - Nesta conformidade, não havendo base legal indiscutível nesta matéria e não sendo esta a forma de atribuição de habitação municipal que a lei prevê, não nos resta outra alternativa que não seja votar contra as propostas de deliberação de habitação hoje apresentadas”.

**72 - PROPOSTA Nº. 408/17 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA TIAGO DE ALMEIDA, Nº. 20, R/C B, Bº. ALTO DOS BARRONHOS, AO AGREGADO FAMILIAR DE KÁTIA HELENA BORGES MOREIRA:**-----

-----I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho e Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo T Dois, sito na Rua Tiago de Almeida, número vinte, rés-do-chão B, Bairro Alto dos Barronhos, ao agregado familiar de Kátia Helena Borges Moreira.-----

----- A fixação da renda mensal no valor de cinquenta e um euros e cinquenta céntimos,

com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezassete e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

----- A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

----- Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

----- II - **A Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: ---

----- “Considerando que este processo de seleção de atribuição de fogos não obedece a um regulamento com regras claras, transparentes e objetivas, tal como preconiza a legislação e os últimos relatórios de auditoria do Tribunal de Contas a este Município, o PS vota contra”. -----

----- Após esta votação saiu da sala definitivamente o **Senhor Vereador Ângelo Pereira**.

----- III - **O Senhor Vereador Daniel Branco** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Um - Apenas nesta reunião de Câmara tivemos conhecimento que, por iniciativa conjunta do Senhor Presidente da Câmara e da Senhora Vereadora com o Pelouro da Habitação, foi decidido que deveriam ser atribuídas habitações municipais a um determinado número de trabalhadores do Município que figuram inscritos no Observatório da Habitação existente na Câmara Municipal de Oeiras. -----

----- Dois - Por não termos tido nenhuma participação dos restantes Vereadores nesta decisão, cujos contornos legais não são claramente explícitos, não podemos ser confrontados com esta decisão apenas no momento da sua aplicação. -----

----- Três - Nesta conformidade, não havendo base legal indiscutível nesta matéria e não sendo esta a forma de atribuição de habitação municipal que a lei prevê, não nos resta outra

alternativa que não seja votar contra as propostas de deliberação de habitação hoje apresentadas”.

**73 - PROPOSTA Nº. 358/17 - DRH - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 21/16, INSTAURADO A LEONOR CRISTINA SILVA LOPES:**-----

-----A Câmara deliberou, através de escrutínio secreto, em que se verificaram nove votos a favor, aprovar a proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, no sentido de aplicar a sanção disciplinar única de despedimento, a Leonor Cristina Silva Lopes. -----

-----Nos termos da alínea d), do número um, do artigo centésimo octogésimo, caracterizada no número cinco, do artigo centésimo octogésimo primeiro e alínea g), do número três, do artigo ducentésimo nonagésimo sétimo, cujos efeitos estão previstos no número quatro, do artigo centésimo octogésimo segundo, todos da Lei Geral do Trabalho. -----

**74 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**-----

-----Às dezassete horas e quarenta minutos, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser por si assinada e pela Chefe da Divisão de Modernização Administrativa.-----

**O Presidente,**

**A Chefe de Divisão,**